



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ELABORADA PELO DENGEARQ



Orçamento Sintético

Imóvel : FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - COMARCA DE FORTALEZA
 Orçamento : 74-1/2015
 Descrição : REFORMA DA SALA DE PROVAS BÉLICAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA
 Versão : Versão inicial
 Área : 400,00 M2

Data orçamento : 04/09/2015
 Data Base Orçamento : 04/2015

FLS. 060
 Tribunal
 TJCE

BDI : 24,00%
 Encargos : 49,13%

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
01.00.0001	TJCE60905	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR	215,000	H	56,30	12.104,50
01.00.0002	TJCE60906	MESTRE DE OBRAS	1.100,000	H	18,19	20.009,00
01.00.0003	TJCE74817	LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZAS SEMANAIS	5,000	MES	490,85	2.454,25
Total da Obra:						34.567,75

SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
02.00.0001	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,000	M2	303,48	606,96
02.00.0002	TJCE61768	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA OSB, E=12MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	61,600	M2	48,40	2.981,44
2.00.0003	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	178,34	178,34
02.00.0004	73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	30,000	M2	5,39	161,70
Total da Obra:						3.928,44

DEMOLIÇÕES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
03.00.0001	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	0,670	M3	65,55	43,92
03.00.0002	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	1,790	M2	5,36	9,59
03.00.0003	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	8,820	M2	10,48	92,43
03.00.0004	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	242,450	M2	17,04	4.131,35
03.00.0005	73802/1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	337,360	M2	5,80	1.956,69
03.00.0006	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	1,000	UD	53,54	53,54
03.00.0007	72223	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO	21,180	M2	12,02	254,56
03.00.0008	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	7,910	M3	29,56	233,82
03.00.0009	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	25,390	M3	41,71	1.059,02
03.00.0010	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0.5 A 1.0 KM	25,390	M3	5,91	150,05
03.00.0011	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	25,390	M3	18,98	481,90
Total da Obra:						8.466,89

ESTRUTURA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
04.00.0001	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1,030	M3	250,31	257,82
04.00.0002	C2138	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT"	26,730	M2	423,06	11.308,39
04.00.0003	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3.4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	21,370	KG	8,12	173,52
04.00.0004	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	94,560	KG	8,42	796,20
04.00.0005	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	16,000	M2	9,05	144,80
04.00.0006	73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	3,270	M3	401,91	1.314,25

[Handwritten signatures and initials]

04.00.0007	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	3,270	M3	77,57	253,65
04.00.0008	TJCE74843	LAJE PRE-MOLDADA P/ PISO, ESP. 12CM. VAO SUPERIOR A 4.01M, ENCH. COM BLOCOS EM EPS	16,000	M2	97,85	1.565,60
04.00.0009	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	28,000	M3	29,98	839,44
04.00.0010	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	23,570	M2	20,52	483,66
Total da Obra:						17.137,33

ALVENARIA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
05.00.0001	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	168,770	M2	48,56	8.195,47
05.00.0002	73988/2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	11,300	M	7,61	85,99
Total da Obra:						8.281,46

ESQUADRIAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
06.00.0001	TJCE74864	PORTA DE SEGURANCA EM CHAPA DE AÇO BLINDADA, DIM. 90X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UN	14.956,76	14.956,76
06.00.0002	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	5,040	M2	294,28	1.483,1
06.00.0003	73910/1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	1,000	UN	387,08	387,08
06.00.0004	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	2,940	M2	91,87	270,10
06.00.0005	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	4,000	UD	203,68	814,72
06.00.0006	74047/4	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2"	9,000	UN	19,73	177,57
06.00.0007	74070/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	4,000	UN	209,68	838,72
06.00.0008	74068/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	1,000	UN	199,34	199,34
06.00.0009	84952	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	1,000	UN	63,15	63,15
Total da Obra:						19.190,61

PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
07.00.0001	87647	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MANUAL. APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO. ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	87,300	M2	24,70	2.156,31
07.00.0002	73974/1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	67,200	M2	30,00	2.016,00
07.00.0003	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	19,960	M3	350,21	6.990,19
07.00.0004	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	249,480	M2	71,77	17.905,18
07.00.0005	85662	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	249,480	M2	9,05	2.257,79
07.00.0006	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1,980	M2	99,51	197,03
07.00.0007	C2243	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO	99,070	MT	16,50	1.634,66
07.00.0008	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	2,200	MT	65,50	144,10
Total da Obra:						33.301,26

DIVERSOS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
08.00.0001	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMINIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	236,370	M2	97,98	23.159,53

08.00.0002	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC. MONTANTE/RODAPÉ SIMPLIS, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	13,250	M2	148,59	1.968,82
08.00.0003	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	1,000	UD	267,33	267,33
08.00.0004	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	7,500	M2	132,67	995,03
08.00.0005	84852	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	3,500	M	192,70	674,45
08.00.0006	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	2,250	M	25,80	58,05
08.00.0007	TJCE74849	MESA PARA DESMONTE DE ARMAS	1,000	UN	3.016,31	3.016,31
08.00.0008	TJCE74852	BASE PARA BIGORNA EM CHAPA DE FERRO	1,000	UN	1.488,00	1.488,00
Total da Obra:						31.627,52

TJ - CE
1.968,82
FLS. 061
267,33
DENE

REVESTIMENTO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
09.00.0001	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	337,530	M2	3,00	1.012,59
09.00.0002	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	381,450	M2	30,00	11.443,50
09.00.0003	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	16,000	M2	29,13	466,08
09.00.0004	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	16,000	M2	83,15	1.330,40
09.00.0005	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	16,000	M2	5,57	89,12
09.00.0006	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	8,400	M2	57,98	487,03
Total da Obra:						14.828,72

IMPERMEABILIZAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
10.00.0001	83737	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	67,200	M2	67,84	4.558,85
Total da Obra:						4.558,85

PINTURA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
11.00.0001	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	381,450	M2	11,84	4.440,08
1.00.0002	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	4,200	M2	19,70	82,74
11.00.0003	79516/1	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	200,000	M2	11,14	2.228,00
11.00.0004	6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAO)	210,080	M2	29,03	6.098,62
Total da Obra:						12.849,44

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
12.00.0001	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	1,000	UN	430,92	430,92
12.00.0002	TJCE62998	LAVATÓRIO PEQUENO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, C/ ACESSÓRIOS E S/ TORNEIRA	1,000	UND	255,07	255,07
12.00.0003	TJCE74853	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA BANHEIRO, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,000	UN	77,72	77,72
12.00.0004	85095	DUCHA HIGIÊNICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	1,000	UN	83,89	83,89
12.00.0005	TJCE61048	CABIDE SIMPLIS CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA	2,000	UN	21,41	42,82
12.00.0006	TJCE60515	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	1,000	UN	51,92	51,92

12.00.0007	TJCE60519	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	1,000	UN	48,06	48,06
12.00.0008	TJCE61038	PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS	1,000	UN	52,12	52,12
12.00.0009	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	1,000	UD	99,10	99,10
12.00.0010	73911/1	CUBA AÇO INOXIDÁVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,000	UN	220,78	220,78
12.00.0011	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.PWC (INSTALADO)	1,000	UD	97,84	97,84
12.00.0012	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	1,000	UN	86,58	86,58
12.00.0013	TJCE61129	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM ACABAMENTOS	1,180	M2	477,88	563,90
12.00.0014	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	2,000	UD	10,22	20,44
12.00.0015	TJCE74855	BOX EM ACRILICO C/ ESTRUTURA DE ALUMINIO ANODIZADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	2,160	M2	150,04	324,09
Total da Obra						2.455,25

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
13.00.0001	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	2,160	M2	18,38	39,70
13.00.0002	73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	1,300	M3	29,56	38,43
13.00.0003	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	1,200	M3	19,70	23,64
13.00.0004	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	7,150	M	13,63	97,4
13.00.0005	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	1,400	M	19,37	27,12
13.00.0006	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	4,000	UN	5,27	21,08
13.00.0007	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	4,000	UN	9,50	38,00
13.00.0008	89395	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	1,000	UN	7,55	7,55
13.00.0009	C2399	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1"X3/4" (32X25mm)	2,000	UD	13,79	27,58
13.00.0010	C2379	TÊ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX3/4"	2,000	UD	14,76	29,52
13.00.0011	73683	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D= 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,000	UN	93,98	93,98
13.00.0012	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	1,000	UN	62,83	62,83
13.00.0013	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	5,200	M	12,29	63,9
13.00.0014	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	12,000	M	18,43	221,16
13.00.0015	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	3,900	M	34,86	135,95
13.00.0016	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	2,000	UN	4,86	9,72
13.00.0017	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	2,000	UN	5,05	10,10
13.00.0018	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,000	UN	6,30	25,20

13.00.0019	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,000	UN	6,76	13,52
13.00.0020	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,000	UN	12,19	12,19
13.00.0021	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,000	UN	11,85	11,85
13.00.0022	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,000	UN	14,35	14,35
13.00.0023	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,000	UN	13,94	13,94
13.00.0024	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,000	UN	10,44	10,44
13.00.0025	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,000	UN	26,37	52,74
13.00.0026	89710	RALÔ SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	2,000	UN	8,35	16,70
13.00.0027	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	1,000	UN	46,24	46,24
13.00.0028	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	1,000	UN	50,80	50,80
Total da Obra:						1.215,69

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
14.01		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA				
14.01.0001	TJCE61762	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES, C/ BARRAMENTO	1,000	UN	598,90	598,90
14.01.0002	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	3,000	KG	116,21	348,63
14.01.0003	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,000	UD	89,49	89,49
14.01.0004	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	3,000	UD	17,61	52,83
14.01.0005	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	2,000	UD	17,61	35,22
14.01.0006	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	132,22	528,88
14.01.0007	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	10,000	MT	96,34	963,40
14.01.0008	C2301	TAMPÁ NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATÉ (100X100)mm	10,000	MT	63,96	639,60
Total do Grupo:						3.256,95

14.02		QUADRO DE FORÇA - QF01				
14.02.0001	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	1,000	UD	402,23	402,23
14.02.0002	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	1,000	UD	120,24	120,24
14.02.0003	TJCE63289	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	1,000	UN	85,49	85,49
14.02.0004	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	1,000	UD	89,49	89,49
14.02.0005	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	1,000	UD	89,49	89,49
14.02.0006	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,000	UD	89,49	89,49

14.02.0007	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	4,000	UD	23,57	94,28
14.02.0008	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	40,000	M	8,13	325,20
14.02.0009	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	2,000	UD	132,22	264,44
14.02.0010	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	10,000	MT	11,83	118,30
14.02.0011	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	1,000	UD	54,56	54,56
Total do Grupo:						1.733,21

14.03		LUMINAÇÃO				
14.03.0001	TJCE62958	LUMINARIA DE EMBUTIR 2X32W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR COM ALETAS PARABÓLICAS, COMPLETA	45,000	UN	276,10	12 424,50
14.03.0002	TJCE62960	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X16W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR COM ALETAS PARABÓLICAS, COMPLETA	2,000	UN	234,11	468,22
14.03.0003	C4100	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	1,000	UD	169,56	169,56
14.03.0004	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	60,000	MT	42,01	2.520,60
14.03.0005	TJCE60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	45,000	UD	13,90	625,50
14.03.0006	TJCE60817	MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA	45,000	UD	20,41	918,45
14.03.0007	TJCE60819	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	45,000	UD	27,79	1.250,55
14.03.0008	TJCE60874	SAIDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 3/4"	10,000	UD	14,61	146,10
14.03.0009	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	50,000	MT	11,83	591,50
14.03.0010	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	450,000	M	3,27	1.471,50
14.03.0011	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,000	M	4,81	481,00
14.03.0012	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,000	UN	6,00	36,00
14.03.0013	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	6,000	UN	11,16	66,96
14.03.0014	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	1,000	UD	42,92	42,92
14.03.0015	TJCE60813	CANALETA DE ALUMÍNIO 3X25X73MM	3,000	M	99,98	299,94
14.03.0016	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	1,000	UD	20,40	20,40
14.03.0017	TJCE62934	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"	1,000	UN	25,71	25,71
14.03.0018	83462	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,000	UN	27,99	279,90
Total do Grupo:						21.839,31

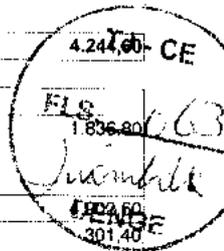
14.04		TOMADAS				
14.04.0001	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	50,000	MT	11,83	591,50
14.04.0002	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	3,000	MT	42,01	126,03
14.04.0003	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	210,000	M	3,27	686,70
14.04.0004	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	11,000	UD	20,40	224,40
14.04.0005	TJCE60817	MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA	11,000	UD	20,41	224,51
14.04.0006	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,000	UN	6,00	84,00
14.04.0007	TJCE62934	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"	6,000	UN	25,71	154,26
14.04.0008	TJCE60813	CANALETA DE ALUMÍNIO 3X25X73MM	20,000	M	99,98	1.999,60
14.04.0009	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	12,000	MT	12,80	153,60

Handwritten signatures and initials.

Total do Grupo:

4.247,00 - CE

14.05 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
14.05.0001	72309	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	80,000	M		22,96
14.05.0002	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	15,000	UD		326,84
14.05.0003	73861/20	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,000	UN		15,07
14.05.0004	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,000	UN		14,05
14.05.0005	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15,000	UN		6,00
14.05.0006	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	240,000	M		3,27
Total do Grupo:						8.126,35



14.06 QUADRO DE FORÇA DO AR CONDICIONADO						
14.06.0001	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	1,000	UD		700,69
14.06.0002	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	3,000	UD		17,61
14.06.0003	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	1,000	UD		17,71
14.06.0004	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	1,000	UD		89,49
14.06.0005	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,000	UD		89,49
14.06.0006	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	1,000	UD		89,49
14.06.0007	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	60,000	M		8,13
14.06.0008	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	6,000	UD		185,08
Total do Grupo:						2.637,98

14.07 INSTALAÇÃO ELÉTRICA AR CONDICIONADO E EXAUSTOR						
14.07.0001	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	435,000	M		3,27
14.07.0002	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	125,000	M		5,82
14.07.0003	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	25,000	M		8,13
14.07.0004	TJCE60751	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4"	6,000	M		16,47
14.07.0005	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	40,000	MT		11,83
14.07.0006	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	45,000	MT		26,41
14.07.0007	83457	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,000	UN		16,24
14.07.0008	83456	CONDULETE PVC TIPO "LB" 1/2" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,000	UN		16,14
14.07.0009	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,000	UN		7,04
14.07.0010	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	1,000	UD		335,17
Total do Grupo:						4.606,52

Total da Obra: 46.444,92

CABEAMENTO ESTRUTURADO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
15.00.0001	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	55,000	MT	11,83	650,65
15.00.0002	83471	CONDULETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO 2" TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	39,46	78,92
15.00.0003	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	100,000	MT	9,93	993,00
15.00.0004	TJCE61670	CAIXA DE TOMADA PARA CANALETA DE PVC, C/02 FUIROS RJ45	2,000	UN	22,80	45,60
15.00.0005	TJCE60955	MÓDULO CONECTOR FÊMEA RJ-45 (M8V) - GAT 6	2,000	UD	22,43	44,86
15.00.0006	TJCE61746	TOMADA DUPLA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTORES RJ 45 C/ ESPELHOS EM CAIXA 4X2"	2,000	UN	44,06	88,12

15.00.0007	TJCE61748	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4x2"	1,000	UN	25,37	25,37
15.00.0008	TJCE60943	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETRODUTO 3/4" P/ ELETROCALHA	2,000	UD	13,75	27,50
15.00.0009	TJCE60746	ANILHAS P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS/FIOS	30,000	UN	0,82	24,60
15.00.0010	TJCE60963	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA	5,000	PT	37,72	188,60
15.00.0011	TJCE61654	CANALETA EM PVC 55X35MM COM ENCAIXE DE PRESSÃO, INCL. CONEXÕES	3,000	M	47,00	141,00
15.00.0012	TJCE62934	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"	3,000	UN	25,71	77,13
					Total do Grupo:	2.385,35
					Total da Obra:	2.385,35

DESMOBILIZAÇÃO DA SALA PROVISÓRIA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
16.00.0001	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	9,810	M3	65,55	643,05
16.00.0002	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	0,080	M3	170,40	13,63
16.00.0003	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	1,880	M3	40,57	76,27
16.00.0004	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8.0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	9,410	M2	80,18	754,49
16.00.0005	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	8,480	M2	23,36	198,09
16.00.0006	89417	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS) DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	91,300	M2	11,64	1.062,73
16.00.0007	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	9,810	M3	41,71	409,18
16.00.0008	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	9,810	M3	5,91	57,98
16.00.0009	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	9,810	M3	18,98	186,19
					Total do Grupo:	3.401,61
					Total da Obra:	3.401,61

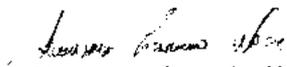
SERVIÇOS FINAIS

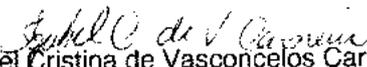
Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
17.00.0001	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	400,000	M2	1,84	736,00
17.00.0002	TJCE61054	ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT"	14,000	UD	184,70	2.585,80
17.00.0003	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	178,34	178,34
					Total do Grupo:	3.500,14
					Total da Obra:	3.500,14

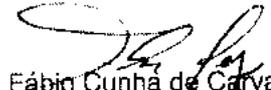
Total do Orçamento: 248.141,2

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

TJCE


Alexandre Carneiro Walter
Engenheiro Civil - RNP 0600888657


Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro
Serviço de Orçamento - RNP 0605007349


Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Diretor da Div. de Acompanhamento e Fiscalização de Obras - RNP 0601206355


Carlos Ricciardi Cavalcante Fernandes Lima
Diretor do Dep. de Engenharia e Arq. - RNP 0610610643



Relatório de Composição do Serviço

Imóvel : FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA - COMARCA DE FORTALEZA
 Orçamento : 74-1/2015
 Descrição : REFORMA DA SALA DE PROVAS BÉLICAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA
 Versão : Versão inicial
 Área : 400,00 M2

Data orçamento : 04/09/2015
 Data Base Orçamento : Out/2015

Média de Encargos(%) : 49,13
 Média de BDI(%) : 24,00

01.00.0001 - TJCE60905 - ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,0000000	30,44	30,44
				Total:	30,44

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
30,44	0,00	14,96	10,90	56,30

Descritivo:

01.00.0002 - TJCE60906 - MESTRE DE OBRAS - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
J74836	MESTRE DE OBRA - CE	H	1,0000000	9,84	9,84
				Total:	9,84

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,84	0,00	4,83	3,52	18,19

Descritivo:

01.00.0003 - TJCE74817 - LOCAÇÃO MENSAL DE BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZAS SEMANAIS - (MES)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ74816	LOCAÇÃO DE UM BANHEIRO QUÍMICO COM LIMPEZA	UN	1,0000000	395,85	395,85
				Total:	395,85

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	395,85	0,00	95,00	490,85

Descritivo: Baseado na composição da tabela da Prefeitura de Fortaleza "LOCAÇÃO DE UM BANHEIRO QUÍMICO COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS"

02.00.0001 - 74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4417	PEÇA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 7,5* CM (1" X 3"), NAO APARELHADA. (P/TELHADO)	M	1,0000000	4,14	4,14
491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,0000000	6,65	26,60
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *Nº 22* DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	180,00	180,00
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,1100000	9,67	1,06
				Total:	211,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,24	12,24
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0100000	201,66	2,02
88316	SERVENTÉ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	9,35	18,70
				Total:	32,96

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
13,38	224,79	6,57	58,74	303,48

Descritivo:

02.00.0002 - TJCE61768 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA OSB, E= 12MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,6000000	0,93	0,56
30675	COMPENSADO OSB LP TAPUME E-1 2,20 X 1,22 12MM	M2	0,2272727	16,24	3,69
6333	OLEO DE LINHACA	L	0,0220000	17,38	0,38

4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,5800000	6,65	10,51
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,1500000	10,40	1,56
				Total:	16,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	12,24	9,79
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500000	9,35	8,88
				Total:	22,34

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,79	24,43	4,81	9,37	48,40

Descritivo:

02.00.0004 - 73618 - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20193	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0M (LOCAÇÃO)	M2/MES	1,0300000	1,58	1,63
				Total:	1,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	15,34	1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	9,35	1,50
				Total:	2,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,22	2,53	0,60	1,04	5,39

Descritivo:

03.00.0001 - 73899/2 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	9,35	46,75
				Total:	52,87

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
21,54	20,74	10,58	12,69	65,55

Descritivo

03.00.0002 - C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	12,24	2,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	9,35	1,87
				Total:	4,32

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,89	1,50	0,93	1,04	5,36

Descritivo:

03.00.0003 - C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - (M2)

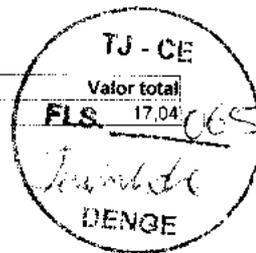
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	12,24	0,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	9,35	7,48
				Total:	8,46

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,44	3,32	1,69	2,03	10,48

Descritivo:

03.00.0004 - C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	12,24	1,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	9,35	12,16
				Total:	13,75



Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,60	5,39	2,75	3,30	17,04

Descritivo:

03.00.0005 - 73802/1 - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	9,35	4,68
Total:					4,68

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,87	1,89	0,92	1,12	5,80

Descritivo:

03.00.0006 - C3038 - RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO - (UD)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	12,24	24,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	9,35	18,70
Total:					43,18

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
18,84	15,08	9,26	10,36	53,54

Descritivo:

03.00.0007 - 72223 - RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,11	9,69
Total:					9,69

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,47	3,02	2,20	2,33	12,02

Descritivo:

03.00.0008 - 73481 - ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5500000	9,35	23,84
Total:					23,84

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,54	9,61	4,69	5,72	29,56

Descritivo:

03.00.0009 - 85387 - REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6000000	9,35	33,66
Total:					33,66

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
13,46	13,57	6,61	8,07	41,71

Descritivo:

03.00.0010 - 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5811	CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0360000	132,56	4,77
Total:					4,77

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,33	4,28	0,16	1,14	5,91

Descritivo:

03.00.0011 - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,2500000	35,01	8,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	9,35	6,55
				Total:	15,30
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,90		8,00	2,41	3,67	18,98

Descritivo:

04.00.0001 - 5552 - CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,4900000	37,00	18,13
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	150,0000000	0,49	73,50
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,9800000	54,96	53,86
				Total:	145,49
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	0,6500000	0,44	0,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	9,35	56,10
				Total:	56,39
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
22,44		168,40	11,02	48,45	250,31

Descritivo:

04.00.0002 - C2138 - RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT" - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10163	AÇO CA-50	KG	3,5000000	3,01	10,54
10093	APLICAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA NITOBOND	M2	1,0000000	5,52	5,52
10869	CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	M2	1,0000000	0,46	0,46
11741	PROTEÇÃO ARMADURA C/INIBIDOR NITROPRIMER	M2	1,0000000	23,87	23,87
11785	RECONSTITUIÇÃO ARGAM. C/GROUT - RENDEROC.RG.	M2	1,0000000	161,99	161,99
12249	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	L	0,4000000	10,64	4,26
				Total:	206,64
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	10,14	40,56
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	12,24	48,96
88268	ESTUCADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	11,26	45,04
				Total:	134,56
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
59,88		251,88	29,42	81,86	423,06

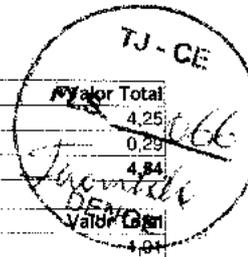
Descritivo:

04.00.0003 - 73942/2 - ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0039	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAD	KG	1,1000000	3,82	4,20
0337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	9,55	0,19
				Total:	4,39
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	9,35	0,94
				Total:	2,16
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,94		5,15	0,46	1,57	8,12

Descritivo:

04.00.0004 - 74254/2 - ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. - (KG)



Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,1000000	3,86	4,25
0337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0300000	9,55	0,29
				Total:	4,54

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,14	1,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
				Total:	2,23

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,00	5,30	0,49	1,63	8,42

Descritivo:

04.00.0005 - 85662 - ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0150000	9,55	0,14
21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO. ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,0300000	6,06	6,24
				Total:	6,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	12,24	0,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	9,35	0,56
				Total:	0,93

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,39	6,72	0,19	1,75	9,05

Descritivo:

04.00.0006 - 73972/1 - CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,8669000	37,00	32,08
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	349,0000000	0,49	171,01
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6270000	54,96	34,46
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2090000	54,96	11,49
				Total:	249,04

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
89278	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_11/2014	CHP	1,8336000	6,69	12,27
88291	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8336000	17,75	32,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2378000	9,35	30,27
				Total:	75,09

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
29,75	279,75	14,62	77,79	401,91

Descritivo:

04.00.0007 - 74157/3 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS - (M3)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10485	VIBRADOR DE IMERSAO C/ MOTOR ELETRICO 2HP MONOFASICO QUALQUER DIAM C/ MANGOTE	H	0,3000000	1,01	0,30
				Total:	0,30

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6500000	12,24	20,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000000	9,35	42,08
				Total:	62,28

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
26,20	23,49	12,87	15,01	77,57

Descritivo:

[Handwritten signature]

04.00.0008 - TJCE74843 - LAJE PRÉ-MOLDADA P/ PISO, ESP. 12CM, VAO SUPERIOR A 4,01M, ENCH. COM BLOCOS EM EPS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ74844	LAJE TRELICADA P/ PISO ,H=12CM P/ APOIO SIMPLES , ENCH. EM EPS 8CM VAO LIVRE DE 4.00M	M2	1,0000000	31,57	31,57
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	1,1000000	6,65	7,32
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,0200000	9,67	0,19
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,3000000	7,29	2,19
Total:					41,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,24	3,06
73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0550000	324,12	17,83
74157/3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,0550000	62,56	3,44
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	12,24	4,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	9,35	8,42
Total:					37,65

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
10,14	63,79	4,98	18,94	97,85

Descritivo: Baseado na composição da tabela SINAPI 74141/003 "LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA"

04.00.0009 - C3081 - ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12513	ESCORAMENTO TUBULAR	M3	1,0000000	22,00	22,00
Total:					22,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	15,34	0,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	9,35	1,40
Total:					2,17

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,95	22,76	0,47	5,80	29,98

Descritivo:

04.00.0010 - 83742 - IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2691	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! EMULSAO ASFALTICA A BASE DE AGUA PARA IMPERMEABILIZACAO	L	1,2000000	6,44	7,73
Total:					7,73

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	12,69	5,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	9,35	3,74
Total:					8,82

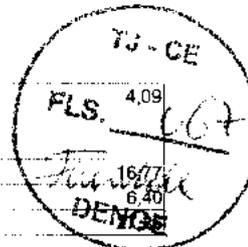
Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,89	10,75	1,91	3,97	20,52

Descritivo:

05.00.0001 - 87504 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,0279300	400,00	11,17
37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0050000	63,16	0,32
34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, FIO 1,20 A 1,70 DE DIAMETRO, MALHA 15 X 15 MM, LARGURA 7,5 CM E COMPRIMENTO 50,0 CM	M	0,4200000	0,98	0,41
Total:					11,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------



87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0098000	417,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3700000	12,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6850000	9,35
				Total:

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
10,76	23,11	5,29	9,40	48,56

Descritivo:

05.00.0002 - 73988/2 - ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	6,0000000	0,25	1,50
				Total:	1,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M3	0,0030000	417,32	1,25
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	12,24	2,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	9,35	0,94
				Total:	4,64

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,64	3,69	0,81	1,47	7,61

Descritivo:

06.00.0001 - TJCE74864 - PORTA DE SEGURANÇA EM CHAPA DE AÇO BLINDADA, DIM. 90X210CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ74863	PORTA DE SEGURANÇA BLINDADA, 90X210CM, EM CHAPA DE AÇO - INSTALADA	UN	1,0000000	12.061,90	12.061,90
				Total:	12.061,90

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	12.061,90	0,00	2.894,86	14.956,76

Descritivo:

06.00.0002 - 73933/2 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4929	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! PORTA DE ABRIR EM FERRO (TIPO CHAPA NÂ° 18), COM ALMOFADA E GUARNICAO, SEM BASCULA, DE *0,87 X 2,10* M	M2	1,0000000	180,42	180,42
				Total:	180,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF 08/2014	M3	0,0060000	350,75	2,10
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	12,24	9,79
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	11,78	18,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8000000	9,35	26,18
				Total:	56,92

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
23,79	201,84	11,69	56,96	294,28

Descritivo:

06.00.0003 - 73910/1 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0184	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E+ *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	JG	1,0000000	61,83	61,83
20006	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	M	9,6000000	3,93	37,73
2427	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3*SEM ANEIS	UN	3,0000000	16,88	50,64

Juan

4378	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINCCABECA CHATA FENDA SIMPLES 7 X 65 MM	UN	6,0000000	0,42	2,52
4419	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA*10 X 10 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	6,0000000	0,66	3,96
10553	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *60 X 210X 3,5* CM	UN	1,0000000	74,29	74,29
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	KG	0,5760000	11,00	6,34
				Total:	237,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA. PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,0096000	350,75	3,37
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9800000	12,11	23,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3440000	12,24	16,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,3240000	9,35	31,08
				Total:	74,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
31,44	265,27	15,45	74,92	387,08

Descritivo:

06.00.0004 - C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11715	PORTA TIPO PARANÁ	M2	1,0000000	47,62	47,62
				Total:	47,62

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1900000	10,14	12,07
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1900000	12,11	14,41
				Total:	26,48

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
11,73	56,60	5,76	17,78	91,87

Descritivo:

06.00.0005 - C1796 - MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11526	MOLA P/ PORTA, TIPO "COIMBRA"	UN	1,0000000	158,90	158,90
11586	PARAFUSO P/MADEIRA CABEÇA CHATA 2.8X16MM	UN	4,0000000	0,07	0,28
				Total:	159,18

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	10,14	5,07
				Total:	5,07

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,14	161,07	1,05	39,42	203,68

Descritivo:

06.00.0006 - 74047/4 - DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2418	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	1,0000000	9,24	9,24
				Total:	9,24

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,14	3,04
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,11	3,63
				Total:	6,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,96	11,50	1,45	3,82	19,73

13 - C
 FLS. 000
 Junte
 DENGÉ

Descritivo:

06.00.0007 - 74070/1 - FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3092	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FECHADURA EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) P/PORTA INTERNA, COMPLETA - LINHA LUXO	CJ	1,0000000	140,18	140,18	
Total:					140,18	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	10,14	13,18	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	12,11	15,74	
Total:					28,92	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
12,82		149,98		6,30	40,58	209,68

Descritivo:

06.00.0008 - 74068/4 - FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MACANETA E ESPELHOEM METAL CROMADO	CJ	1,0000000	37,05	37,05	
3108	FECHO DE EMBUTIR (TP UNHA) C/ ALAVANCA LATAO CROMADO - 22CM	UN	2,0000000	41,83	83,66	
Total:					120,71	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000000	10,14	18,25	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000000	12,11	21,80	
Total:					40,05	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
17,75		134,29		8,72	38,58	199,34

Descritivo:

06.00.0009 - 84952 - FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
3108	FECHO DE EMBUTIR (TP UNHA) C/ ALAVANCA LATAO CROMADO - 22CM	UN	1,0000000	41,83	41,83	
Total:					41,83	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,14	3,04	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,11	6,06	
Total:					9,10	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,08		44,85		2,00	12,22	63,15

Descritivo:

07.00.0001 - 87647 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM REAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE , ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7334	ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	L	0,4350000	7,37	3,21
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,0000000	0,49	0,49
Total:					3,70
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M3	0,0310000	376,43	11,67
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2700000	12,24	3,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1350000	9,35	1,26
Total:					16,23

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,36	14,91	1,65	4,78	24,70

Descritivo:

07.00.0002 - 73974/1 - PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88628	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0200000	292,42	5,85
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500000	12,24	10,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500000	9,35	7,95
				Total:	24,20

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
8,29	11,83	4,07	5,81	30,00

Descritivo:

07.00.0003 - 83532 - LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	1,0000000	201,86	201,86
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	12,24	24,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	9,35	56,10
				Total:	282,44

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
56,24	198,56	27,63	67,78	350,21

Descritivo:

07.00.0004 - 72136 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO - (M2)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10764	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	H	1,5000000	3,94	5,91
				Total:	5,91

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	8,0000000	0,49	3,92
4787	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! GRANILHA DE MARMORE BRANCO	KG	14,0000000	0,56	7,84
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM(ALTURA X ESPESSURA)	M	2,0000000	0,70	1,40
7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,2117600	16,17	3,42
				Total:	16,58

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,24	7,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	9,35	28,0
				Total:	35,39

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
14,63	36,06	7,19	13,89	71,77

Descritivo:

07.00.0005 - 85662 - ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0150000	9,55	0,14
21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,0300000	6,06	6,24
				Total:	6,38

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	12,24	0,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600000	9,35	0,56
				Total:	0,93

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,39	6,72	0,19	1,75	9,05



Descritivo:

07.00.0006 - 87258 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,6200000	2,01	17,33
21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUALA 2025 CM2	M2	1,1000000	43,47	47,82
34357	REJUNTE COLORIDO	KG	0,2400000	4,24	1,02
				Total:	66,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9500000	11,48	10,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400000	9,35	3,18
				Total:	14,09

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
6,18	71,03	3,04	19,26	99,51

Descritivo:

07.00.0007 - C2243 - RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11614	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO (1X1) CM P/ FACHADAS	M	1,0500000	1,23	1,29
				Total:	1,29

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,24	7,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	9,35	4,68
				Total:	12,02

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,28	5,44	2,59	3,19	16,50

Descritivo:

07.00.0008 - C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,0000000	42,55	42,55
				Total:	42,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0037000	496,57	1,80
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	9,35	2,34
				Total:	10,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,92	46,97	1,93	12,68	65,50

Descritivo:

08.00.0001 - C4470 - FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18295	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO	M2	1,0000000	79,02	79,02
				Total:	79,02

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	79,02	0,00	18,96	97,98

Descritivo:

08.00.0002 - C4493 - DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18318	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO	M2	1,0000000	119,83	119,83
				Total:	119,83

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
0,00	119,83	0,00	28,76	148,59

Descritivo:

08.00.0003 - C4491 - VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18316	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO)	UD	1,0000000	215,59	215,59
Total:					215,59

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
0,00	215,59	0,00	51,74	267,33

Descritivo:

08.00.0004 - C4492 - VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,0000000	106,99	106,99
Total:					106,99

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
0,00	106,99	0,00	25,68	132,67

Descritivo:

08.00.0005 - 84862 - GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1649	CRUZETA FERRO GALV ROSCA REF 1 1/2"	UN	0,7000000	30,09	21,06
2616	CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1/2" P/ ELETRODUTO	UN	0,5000000	1,43	0,72
6297	TE FERRO GALVANIZADO 90G 1.1/2"	UN	1,3000000	16,99	22,09
7697	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	M	3,5000000	24,02	84,07
Total:					127,94

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	11,78	15,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	9,35	12,16
Total:					27,47

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
11,84	137,74	5,82	37,30	192,70

Descritivo:

08.00.0006 - 71623 - CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL. - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0337	ARAMÉ RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200000	9,55	0,19
1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,44 X 1,22* M, E = 10 MM	M2	0,2000000	25,02	5,00
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,0200000	9,67	0,19
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,1300000	7,29	0,95
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,1800000	4,94	0,89
Total:					7,22

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	12,24	1,59
6045	CONCRETO FCK -15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,0140000	295,19	4,13
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500000	9,35	4,21
Total:					13,60

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
4,43	14,20	2,18	4,99	25,80

Descritivo:

TJ-CE
 FLS. 076
 Valor Total
 DERBE

08.00.0007 - TJCE74849 - MESA PARA DESMONTE DE ARMAS, CONFORME PROJETO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ74850	CHAPA EM MDF 15MM	M2	4,1000000	25,09	
11033	DOBRADIÇA DE PRESSÃO	UN	16,0000000	2,03	32,48
3989	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	M3	0,0480000	2.800,00	134,40
20209	PEÇA DE MADEIRA LEI APARELHADA 3 X 3" (7,5 X 7,5CM)	M	16,5000000	18,76	309,54
11744	PUXADOR P/PORTAS DE MÓVEIS	UN	8,0000000	4,20	33,60
				Total:	612,89

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000000	10,14	152,10
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000000	12,11	181,65
84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	15,3200000	96,99	1.485,89
				Total:	1.819,64

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
422,13	1.802,99	207,39	583,80	3.016,31

Descritivo:

08.00.0008 - TJCE74852 - BASE PARA BIGORNA EM CHAPA DE FERRO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ74851	BANCADA PARA BIGORNA	UN	1,0000000	1.200,00	1.200,00
				Total:	1.200,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	1.200,00	0,00	288,00	1.488,00

Descritivo:

09.00.0001 - 87878 - CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0042000	355,03	1,49
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	12,24	0,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	9,35	0,07
				Total:	2,42

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,60	1,53	0,29	0,58	3,00

Descritivo:

19.00.0002 - C3123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	0,0250000	450,23	11,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,24	7,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	9,35	5,61
				Total:	24,21

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
8,68	11,25	4,26	5,81	30,00

Descritivo:

09.00.0003 - C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0200000	527,16	10,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,24	7,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	9,35	5,61
				Total:	23,49

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
8,08	11,44	3,97	5,64	29,13

Descritivo:

09.00.0004 - C4434 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000000	25,50	28,05
Total:					28,05

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200000	491,39	9,83
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000000	11,48	16,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000000	9,35	13,09
Total:					38,99

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
14,91	44,82	7,33	16,09	83,15

Descritivo:

09.00.0005 - C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690000	2,00	0,34
Total:					0,34

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	11,48	2,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	9,35	1,87
Total:					4,17

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,78	1,84	0,87	1,08	5,57

Descritivo:

09.00.0006 - C2216 - REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10815	COLA ESPECIAL DE NEOPRENE	KG	0,9000000	15,19	13,67
11342	LAMINADO MELAMÍNICO, ESP.=1MM	M2	1,0500000	27,94	29,34
Total:					43,01

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	11,48	2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	9,35	1,68
Total:					3,75

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,60	44,37	0,79	11,22	57,98

Descritivo:

10.00.0001 - 83737 - IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11625	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA PRIMARIA BETUMINOSA EM SUSPENSÃO AQUOSA	KG	0,6000000	5,19	3,11
4014	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLIMEROS DE APP TIPO TORODIM APP 3MM VIAPOL OU EQUIV	M2	1,1000000	34,99	38,49
0511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,4000000	8,89	3,56
Total:					45,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	9,84	2,95
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,69	3,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	9,35	2,81
Total:					9,57

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,13	48,65	2,03	13,13	67,94

Descritivo:

11.00.0001 - 88417 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 - (M2)



Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,9380000	4,30	8,33
Total:					8,33

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	12,24	0,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180000	9,35	0,17
Total:					1,05

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,48	8,67	0,24	2,25	11,64

Descritivo:

11.00.0002 - 74065/2 - PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	0,0560000	65,48	3,67
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4000000	0,58	0,23
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0400000	11,44	0,46
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	0,1600000	21,00	3,36
Total:					7,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	12,24	4,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	9,35	3,27
Total:					8,17

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,58	10,55	1,76	3,81	19,70

Descritivo:

11.00.0003 - 79516/1 - REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,5000000	2,43	1,22
5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,1000000	30,76	3,08
Total:					4,30

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	9,35	4,68
Total:					4,68

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,87	6,19	0,92	2,16	11,14

Descritivo:

11.00.0004 - 6067 - PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7308	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	GL	0,0333000	66,53	2,22
7294	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	GL	0,0400000	71,31	2,85
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,3000000	2,43	0,73
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0300000	11,44	0,34
Total:					6,14

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	12,24	9,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	9,35	7,48
Total:					17,27

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
7,53	12,18	3,70	5,62	29,03

Descritivo:

12.00.0001 - 86932 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P - (UN)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
86987	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000000	19,72	19,72
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,0000000	327,80	327,80
Total:					347,52
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
7,12		336,90	3,50	83,40	430,92

Descritivo:

12.00.0002 - TJCE2998 - LAVATÓRIO PEQUENO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, C/ ACESSÓRIOS E S/ TORNEIRA - (UND)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4376	BUCHA NYLON S-8	UN	2,0000000	0,20	0,40
6137	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! SIFAO EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2"	UN	1,0000000	64,25	64,25
11683	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 30CM	UN	1,0000000	15,78	15,78
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,6000000	0,38	0,23
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000000	44,20	44,20
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHOS-10	UN	2,0000000	10,39	20,78
12272	VALVULA DE METAL 1"	UN	1,0000000	13,05	13,05
Total:					158,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000000	10,14	21,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000000	12,24	25,70
Total:					46,99
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
20,90		174,53	10,27	49,37	255,07

Descritivo: BASEADO NA TABELA SEINFRA/CE COMPOSIÇÃO C1619- LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS

12.00.0003 - TJCE74853 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA BANHEIRO, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000	2,76	0,08
36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	1,0000000	60,04	60,04
Total:					60,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	12,24	2,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	9,35	0,47
Total:					2,55

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,16		60,95	0,57	15,04	77,72

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SINAPI 86909 "TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2013"

12.00.0004 - 85095 - DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	1,0000000	60,87	60,87
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0280000	2,76	0,08
Total:					60,95

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,14	3,04
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
Total:					6,71

13.00
 072
 Valor total
 83,89
 J. Mendes

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,98	63,21	1,46	16,24	83,89

Descritivo:

12.00.0005 - TJCE61048 - CABIDE SIMPLES CROMADO PARA PORTA OU ALVENARIA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61049	CABIDE SIMPLES CROMADO	UN	1,0000000	13,60	13,60
				Total:	13,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	3,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,70	14,73	0,84	4,14	21,41

Descritivo:

12.00.0006 - TJCE60515 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60514	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	UN	1,0000000	38,20	38,20
				Total:	38,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	3,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,70	39,33	0,84	10,05	51,92

Descritivo:

12.00.0007 - TJCE60519 - PORTA PAPEL TOALHA EM ABS - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60518	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	UN	1,0000000	35,09	35,09
				Total:	35,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	3,67

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,70	36,22	0,84	9,30	48,06

Descritivo:

12.00.0008 - TJCE61038 - PORTA SABONETE LIQUIDO EM ABS - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61039	SABONETEIRA EM ABS PARA SABÃO LIQUIDO	UN	1,0000000	35,90	35,90
				Total:	35,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
				Total:	6,12

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,84	37,79	1,40	10,09	52,12

Descritivo:

12.00.0009 - C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1,0000000	68,60	68,60
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800000	0,38	0,11
				Total:	68,71

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	10,14	5,07

J. Mendes

43

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
				Total:	11,19

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,98	72,49	2,45	19,18	99,10

Descritivo:

12.00.0010 - 73911/1 - CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1744	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2" DE*40 X 34 X 12* CM	UN	1,0000000	70,17	70,17
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, DE 1" X 1 1/2"	UN	1,0000000	65,00	65,00
6157	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	UN	1,0000000	27,76	27,76
				Total:	162,93

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	12,24	8,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	9,35	6,55
				Total:	15,12

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
6,60	168,21	3,24	42,73	220,78

Descritivo:

12.00.0011 - C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO) - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11107	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD. P/WC (INSTALADO)	UN	1,0000000	78,90	78,90
				Total:	78,90

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	78,90	0,00	18,94	97,84

Descritivo:

12.00.0012 - 86910 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000	2,76	0,08
11773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	1,0000000	67,18	67,18
				Total:	67,26

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	12,24	2,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	9,35	0,47
				Total:	2,55

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,16	68,09	0,57	16,76	86,58

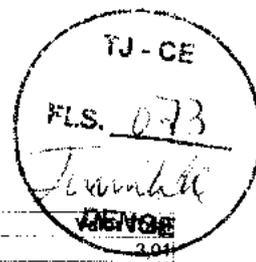
Descritivo:

12.00.0013 - TJCE61129 - BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM ACABAMENTOS - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0080000	54,00	0,43
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,2000000	0,49	1,57
TJ60499	GRANITO VERDE UBATUBA	M2	1,0000000	350,00	350,00
				Total:	352,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	12,24	14,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	9,35	18,70
				Total:	33,39

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
14,30	364,06	7,03	92,49	477,88



Descritivo:

12.00.0014 - C3674 - SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0191	FERRO CHATO 2" x 3/8"	KG	0.5000000	6,02	3,01
				Total:	3,01

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0.0010000	586,45	0,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1500000	12,24	1,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3000000	9,35	2,81
				Total:	5,24

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,09	5,12	1,03	1,98	10,22

Descritivo:

12.00.0015 - TJCE74855 - BOX EM ACRÍLICO C/ ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ74854	BOX ACRÍLICO C/ EST. EM ALUMÍNIO ANODIZ. (COLOCADO)	M2	1.0000000	121,00	121,00
				Total:	121,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	121,00	0,00	29,04	150,04

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PREFEITURA DE FORTALEZA "BOX EM ACRÍLICO C/ ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)"

13.00.0001 - C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - (M2)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.1400000	12,24	1,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.4000000	9,35	13,09
				Total:	14,80

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
6,04	5,81	2,97	3,56	18,38

Descritivo:

13.00.0002 - 73481 - ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.5500000	9,35	23,84
				Total:	23,84

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,54	9,61	4,69	5,72	29,56

Descritivo:

13.00.0003 - C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.7000000	9,35	15,90
				Total:	15,90

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
6,36	6,41	3,12	3,81	19,70

Descritivo:

13.00.0004 - 89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0.1230000	0,58	0,07
9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1.0610000	2,50	2,65
				Total:	2,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3690000	10,14	3,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3690000	12,24	4,52
				Total:	8,26
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,68		5,50	1,81	2,64	13,63

Descritivo:

13.00.0005 - 89357 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,1470000	0,58	0,09
9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0610000	5,35	5,68
				Total:	5,77

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	10,14	4,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	12,24	5,39
				Total:	9,85

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,38		9,09	2,15	3,75	19,37

Descritivo:

13.00.0006 - 89362 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	35,23	0,25
3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	1,0000000	0,37	0,37
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0500000	0,58	0,03
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	30,59	0,24
				Total:	0,89

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,14	1,52
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,24	1,84
				Total:	3,36

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,49		2,03	0,73	1,02	5,27

Descritivo:

13.00.0007 - 89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	35,23	0,25
3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UN	1,0000000	3,78	3,78
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0500000	0,58	0,03
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	30,59	0,24
				Total:	4,30

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,14	1,52
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,24	1,84
				Total:	3,36

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,49		5,44	0,73	1,84	9,50

Descritivo:

13.00.0008 - 89395 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA e FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014 (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0110000	35,23	0,39
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA. NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0750000	0,58	0,04
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	30,59	0,37
7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	0,82	0,82
Total:					1,62

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	10,14	2,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	12,24	2,45
Total:					4,48

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,99	3,12	0,98	1,46	7,55

Descritivo:

13.00.0009 - C2399 - TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1"X3/4" (32X25mm) - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,3900000	0,38	0,53
2028	TÊ REDUCAO PVC ROSCAVEL 1X3/4"	UN	1,0000000	5,43	5,43
Total:					5,96

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300000	10,14	2,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300000	12,24	2,82
Total:					5,15

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,29	7,70	1,13	2,67	13,79

Descritivo:

13.00.0010 - C2379 - TÊ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX3/4' - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050000	29,33	0,15
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3900000	0,38	0,15
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0080000	38,70	0,31
11943	TE DE PVC AZUL SOLDÁVEL C/ ROSCA METÁLICA 25 mm x 3/4"	UN	1,0000000	7,03	7,03
Total:					7,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900000	10,14	1,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900000	12,24	2,33
Total:					4,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,89	9,08	0,93	2,86	14,76

Descritivo:

13.00.0011 - 73663 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1" PARA AGUA FRIA	UN	2,0000000	1,58	3,16
3146	FITA VEDA ROSCA EM RÔLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,6000000	2,76	1,66
6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	1,0000000	57,81	57,81
Total:					62,63

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6100000	12,24	7,47

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6100000	9,35	5,70
				Total:	13,17

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,74	67,23	2,82	18,19	93,98

Descritivo:

13.00.0012 - 89985 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0130000	10,17	0,13
6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES,BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	1,0000000	44,54	44,54
				Total:	44,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300000	10,14	2,33
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,68	46,67	1,32	12,16	62,83

Descritivo:

13.00.0013 - 89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,1000000	0,58	0,06
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	M	1,0500000	3,00	3,15
				Total:	3,21

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,14	3,04
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,71

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,98	5,47	1,46	2,38	12,29

Descritivo:

13.00.0014 - 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P - (M)

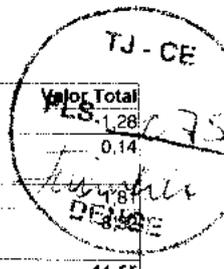
Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0108000	35,23	0,38
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,1270000	0,58	0,07
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0163000	30,59	0,50
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	M	1,0500000	5,15	5,41
				Total:	6,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	10,14	3,85
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	12,24	4,65
				Total:	8,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,78	9,22	1,66	3,57	18,43

Descritivo:

13.00.0015 - 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P - (M)



Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0363000	35,23	1,28
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,2470000	0,58	0,14
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0593000	30,59	1,81
9636	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR5688)	M	1,0500000	7,92	8,32
Total:					11,55

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400000	10,14	7,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7400000	12,24	9,06
Total:					16,56

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
7,36	17,13	3,82	6,75	34,86

Descritivo:

13.00.0016 - 89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099000	35,23	0,35
3517	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UN	1,0000000	0,85	0,85
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0210000	0,58	0,01
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	30,59	0,46
Total:					1,67

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,14	1,01
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
Total:					2,23

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,00	2,43	0,49	0,94	4,86

Descritivo:

13.00.0017 - 89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0099000	35,23	0,35
3516	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UN	1,0000000	1,00	1,00
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0210000	0,58	0,01
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	30,59	0,46
Total:					1,82

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,14	1,01
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
Total:					2,23

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,00	2,58	0,49	0,96	5,05

Descritivo:

13.00.0018 - 89731 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	0,61	0,61
3526	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,0000000	1,29	1,29
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0200000	12,90	0,26
Total:					2,16

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	10,14	1,32
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	12,24	1,59
Total:					2,91
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
1,30		3,14	0,64	1,22	6,30

Descritivo:

13.00.0019 - 89732 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	0,61	0,61
3518	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,0000000	1,66	1,66
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0200000	12,90	0,26
Total:					2,53
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	10,14	1,32
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	12,24	1,59
Total:					2,91
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
1,30		3,51	0,64	1,31	6,76

Descritivo:

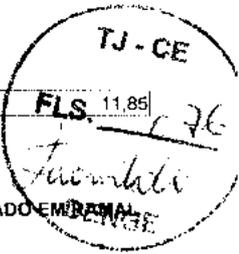
13.00.0020 - 89784 - TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	0,61	1,22
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0400000	12,90	0,52
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTOPREDIAL	UN	1,0000000	4,27	4,27
Total:					6,01
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	10,14	1,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	12,24	2,08
Total:					3,80
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
1,70		7,29	0,84	2,36	12,19

Descritivo:

13.00.0021 - 89785 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	0,61	1,22
3662	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	UN	1,0000000	4,00	4,00
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0400000	12,90	0,52
Total:					5,74
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	10,14	1,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	12,24	2,08
Total:					3,80
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
1,70		7,29	0,84	2,36	12,19



1,70	7,02	0,84	2,29
------	------	------	------

Descritivo:

13.00.0022 - 89744 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	1,09	1,09
3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,0000000	4,30	4,30
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0460000	12,90	0,59
Total:					5,98

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	10,14	2,54
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,24	3,06
Total:					5,60

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,49	7,86	1,22	2,78	14,35

Descritivo:

13.00.0023 - 89746 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	1,09	1,09
3528	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,0000000	3,97	3,97
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0460000	12,90	0,59
Total:					5,65

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	10,14	2,54
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,24	3,06
Total:					5,60

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,49	7,53	1,22	2,70	13,94

Descritivo:

13.00.0024 - 89778 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	1,09	1,09
3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	2,92	2,92
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0460000	12,90	0,59
Total:					4,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	10,14	1,72
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700000	12,24	2,08
Total:					3,80

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,70	5,88	0,84	2,02	10,44

Descritivo:

13.00.0025 - 89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-------------

0301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	1,09	2,18
3670	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,0000000	10,53	10,53
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0920000	12,90	1,19
				Total:	13,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	10,14	3,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	12,24	4,04
				Total:	7,39

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total
3,28	16,38	1,61	5,10	26,37

Descritivo:

13.00.0026 - 89710 - RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0049000	35,23	0,17
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0170000	0,58	0,01
11739	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1,0000000	4,76	4,76
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075000	30,59	0,23
				Total:	5,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	10,14	0,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	12,24	0,86
				Total:	1,57

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total
0,70	5,69	0,34	1,62	8,35

Descritivo:

13.00.0027 - 89491 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148000	35,23	0,52
0298	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	0,99	0,99
11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,0000000	29,98	29,98
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0365000	0,58	0,02
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0300000	12,90	0,39
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225000	30,59	0,69
				Total:	32,59

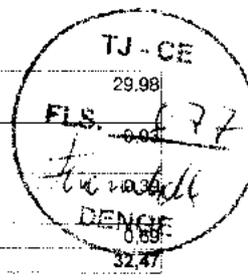
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100000	10,14	2,13
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100000	12,24	2,57
				Total:	4,70

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total
2,09	34,17	1,03	8,95	46,24

Descritivo:

13.00.0028 - 89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148000	35,23	0,52
0297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	0,86	0,86



11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,0000000	29,98	29,98
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0570000	0,58	0,58
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0300000	12,90	12,90
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225000	30,59	30,59
				Total:	32,47

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	10,14	3,85
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	12,24	4,65
				Total:	8,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,78	35,33	1,86	9,83	50,80

Descritivo:

14.01.0001 - TJCE61762 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES, C/ BARRAMENTO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	30,10	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	24,88	24,88
TJ61763	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES	UN	1,0000000	329,50	329,50
				Total:	415,08

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	10,39	31,17
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	12,24	36,72
				Total:	67,89

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
30,36	437,70	14,92	115,92	596,90

Descritivo:

14.01.0002 - C1406 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS - (KG)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10192	BARRAMENTO DE COBRE 3/8"	M	1,7500000	36,75	64,31
				Total:	64,31

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	10,39	13,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	12,24	15,91
				Total:	29,42

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
13,15	74,11	6,46	22,49	116,21

Descritivo:

14.01.0003 - C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000000	51,80	51,80
				Total:	51,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02
				Total:	20,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11	58,58	4,48	17,32	89,49

Descritivo:

14.01.0004 - C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000000	7,42	7,42
				Total:	7,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03	9,68	1,49	3,41	17,61

Descritivo:

14.01.0005 - C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000000	7,42	7,42
				Total:	7,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03	9,68	1,49	3,41	17,61

Descritivo:

14.01.0006 - C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	106,63	106,63
				Total:	106,63

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	106,63	0,00	25,59	132,22

Descritivo:

14.01.0007 - C1155 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11044	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM	M	1,0000000	50,53	50,53
				Total:	50,53

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	10,39	12,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	12,24	14,69
				Total:	27,16

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
12,15	59,57	5,97	18,65	96,34

Descritivo:

14.01.0008 - C2301 - TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11923	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO,ATE (100X100)MM	M	1,0000000	34,60	34,60
				Total:	34,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	10,39	7,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	12,24	9,18
				Total:	16,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
7,59	40,26	3,73	12,38	63,96

Descritivo:

14.02.0001 - C2069 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO - (UD)



Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	30,10	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	24,88	24,88
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	UN	1,0000000	148,27	148,27
				Total:	233,85

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	10,39	41,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	12,24	48,96
				Total:	90,52

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
40,48	264,01	19,89	77,85	402,23

Descritivo:

14.02.0002 - C1117 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	1,0000000	76,60	76,60
				Total:	76,60

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02
				Total:	20,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11	83,38	4,48	23,27	120,24

Descritivo:

14.02.0003 - TJCE63289 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,0000000	48,57	48,57
				Total:	48,57

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02
				Total:	20,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11	55,35	4,48	16,55	85,49

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA "DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A"

14.02.0004 - C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1,0000000	51,80	51,80
				Total:	51,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02
				Total:	20,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11	58,58	4,48	17,32	89,49

Descritivo:

14.02.0005 - C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000000	51,80	51,80

Handwritten signature and initials

Total: 51,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02
				Total:	20,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11	58,58	4,48	17,32	89,49

Descritivo:

14.02.0006 - C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000000	51,80	51,80
				Total:	51,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02
				Total:	20,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11	58,58	4,48	17,32	89,49

Descritivo:

14.02.0007 - C1101 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	1,0000000	12,23	12,23
				Total:	12,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03	14,49	1,49	4,56	23,57

Descritivo:

14.02.0008 - 83420 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	4,75	4,75
				Total:	4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	10,39	0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	12,24	0,98
				Total:	1,81

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,81	5,35	0,40	1,57	8,13

Descritivo:

14.02.0009 - C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	106,63	106,63
				Total:	106,63

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	106,63	0,00	25,59	132,22

Descritivo:

14.02.0010 - C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2674	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,1000000	2,51	2,76	
Total:					2,76	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67	
Total:					6,79	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03		5,02		1,49	2,29	11,83

Descritivo:

14.02.0011 - C2489 - TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
12115	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	UN	1,0000000	25,90	25,90	
Total:					25,90	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	10,39	8,31	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	12,24	9,79	
Total:					18,10	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
8,09		31,94		3,97	10,56	54,56

Descritivo:

14.03.0001 - TJCE62958 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X32W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR COM ALETAS PARABÓLICAS, COMPLETA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1085	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UN	1,0000000	36,88	36,88	
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	2,0000000	8,60	17,20	
28909	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 32W CORPO EM CHAPA DE AÇO, CORPO E REFLETOR EM ALUMÍNIO	UN	1,0000000	145,95	145,95	
Total:					200,03	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	10,39	10,39	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,24	12,24	
Total:					22,63	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
10,12		207,57		4,97	53,44	276,10

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DO SISTEMA ORSE 0475 "Luminária de embutir para lâmpadas fluorescente 2 x 32 w, ref. C-2155, da Lustre Projeto ou similar, inclusive reator eletrônico alto fator de potência e lâmpadas"

14.03.0002 - TJCE62960 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X16W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR COM ALETAS PARABÓLICAS, COMPLETA - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1085	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UN	1,0000000	36,88	36,88	
11463	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	2,0000000	8,60	17,20	
TJ62959	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 16W CORPO EM CHAPA DE AÇO, CORPO E REFLETOR EM ALUMÍNIO	UN	1,0000000	112,09	112,09	
Total:					166,17	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	10,39	10,39	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,24	12,24	
Total:					22,63	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
10,12		173,71		4,97	45,31	234,11

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DO SISTEMA ORSE 0475 "Luminária de embutir para lâmpadas fluorescente 2 x 32 w, ref. C-2155, da Lustre Projeto ou similar, inclusive reator eletrônico alto fator de potência e lâmpadas"

14.03.0003 - C4100 - LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17921	LUMINARIA CILINDRICA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	UN	1,0000000	102,78	102,78
Total:					102,78

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	10,39	15,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	12,24	18,36
Total:					33,95

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
15,18	114,10	7,46	32,82	169,56

Descritivo:

14.03.0004 - C1165 - DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11056	DUTO PERFURADO-PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38 X 38)MM	M	1,0000000	13,51	13,51
Total:					13,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02
Total:					20,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11	20,29	4,48	8,13	42,01

Descritivo:

14.03.0005 - TJCE60815 - CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60815	CAIXA DE AÇO GALVANIZADO PARA TOMADA MONTADO EM PERFILADO	UD	1,0000000	7,80	7,80
Total:					7,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,39	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,24	1,84
Total:					3,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,52	8,94	0,75	2,69	13,90

Descritivo:

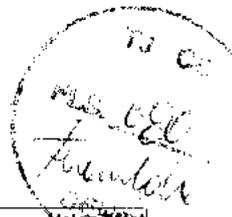
14.03.0006 - TJCE60817 - MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60816	MÓDULO TOMADA 2P-T P/ MONTAGEM EM CAIXA	UD	1,0000000	9,90	9,90
Total:					9,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	10,39	3,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	12,24	3,55
Total:					6,56

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,94	12,08	1,44	3,95	20,41

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C2484 "TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V"



14.03.0007 - TJCE60819 - PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60818	PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V	UD	1,0000000	8,84	8,84
				Total:	8,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	10,39	6,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,24	7,34
				Total:	13,57

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
6,07	13,36	2,98	5,38	27,79

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "PLUG PROLONGADOR (2P+T)-10A-250V"

14.03.0008 - TJCE60874 - SAÍDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 3/4" - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60873	SAÍDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 3/4"	UD	1,0000000	2,72	2,72
				Total:	2,72

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	10,39	4,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	12,24	4,90
				Total:	9,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,05	5,74	1,99	2,83	14,61

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA PMF "SAÍDA LATERAL DE PERFILADO 38x38 PARA ELETRODUTO"

14.03.0009 - C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2674	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,1000000	2,51	2,76
				Total:	2,76

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03	5,02	1,49	2,29	11,83

Descritivo:

14.03.0010 - 83417 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1022	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	1,49	1,49
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,16	0,02
				Total:	1,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	10,39	0,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	12,24	0,61
				Total:	1,13

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,50	1,89	0,25	0,63	3,27

Descritivo:

14.03.0011 - 83418 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-------------

1021	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	2,48	2,48
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,16	0,02
Total:					2,50
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0610000	10,39	0,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0610000	12,24	0,75
Total:					1,38
Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total	
0,62	2,96	0,30	0,93	4,81	

Descritivo:

14.03.0012 - 83387 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	UN	1,0000000	1,43	1,43
Total:					1,43
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,39	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,24	1,84
Total:					3,40
Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total	
1,52	2,57	0,75	1,16	6,00	

Descritivo:

14.03.0013 - 72331 - INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

7564	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V S/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	1,0000000	4,37	4,37
Total:					4,37
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,39	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,24	3,06
Total:					4,62
Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total	
2,09	5,88	1,03	2,16	11,16	

Descritivo:

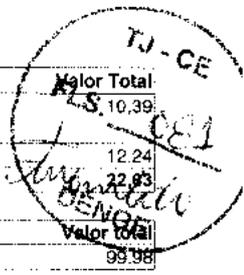
14.03.0014 - C1488 - INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V - (UD)

11266	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELOS	UN	1,0000000	17,19	17,19
Total:					17,19
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700000	10,39	8,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7700000	12,24	9,42
Total:					17,42
Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total	
7,79	22,99	3,83	8,31	42,92	

Descritivo:

14.03.0015 - TJCE60813 - CANALETA DE ALUMÍNIO 3X25X73MM - (M)

60813	CANALETA DE ALUMÍNIO RESISTENTE A CORROSÃO 3X25X73MM	M	1,0000000	58,00	58,00
Total:					58,00



Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	10,39	10,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,24	12,24
				Total:	22,63
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
10,12		65,54	4,97	19,35	99,98

Descritivo:

14.03.0016 - C3484 - SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16168	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	14,18	14,18
				Total:	14,18
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,39	1,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
				Total:	2,26
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,01		14,94	0,50	3,95	20,40

Descritivo:

14.03.0017 - TJCE62934 - ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ62935	ADAPTADOR PARA ELETRODUTO 3X1"	UN	1,0000000	18,08	18,08
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0030000	29,33	0,09
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,6000000	0,38	0,23
20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC. FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0020000	30,59	0,06
				Total:	18,46
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,39	1,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
				Total:	2,26
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,01		19,22	0,50	4,95	25,71

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PREFEITURA DE FORTALEZA ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"

14.03.0018 - 83462 - CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALCAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2029	CONDULETE PVC TIPO "XA" D = 3/4" S/TAMPA	UN	1,0000000	15,79	15,79
				Total:	15,79
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03		18,05	1,49	5,42	27,99

Descritivo:

14.04.0001 - C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2674	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,1000000	2,51	2,76
				Total:	2,76
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03	5,02	1,49	2,29	11,83

Descritivo:

14.04.0002 - C1165 - DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11056	DUTO PERFURADO-PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38 X 38)MM	M	1,0000000	13,51	13,51
				Total:	13,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02
				Total:	20,37

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11	20,29	4,48	6,13	42,01

Descritivo:

14.04.0003 - 83417 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1022	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	1,49	1,49
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,16	0,02
				Total:	1,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	10,39	0,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	12,24	0,61
				Total:	1,13

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,50	1,89	0,25	0,63	3,27

Descritivo:

14.04.0004 - C3484 - SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16168	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1,0000000	14,18	14,18
				Total:	14,18

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,39	1,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
				Total:	2,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,01	14,94	0,50	3,95	20,40

Descritivo:

14.04.0005 - TJCE60817 - MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60816	MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA	UD	1,0000000	9,90	9,90
				Total:	9,90

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	10,39	3,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900000	12,24	3,55
				Total:	6,56

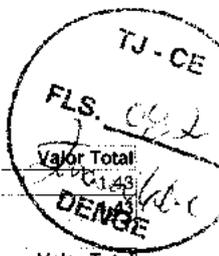
Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,94	12,08	1,44	3,95	20,41

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C2484 "TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V"

Handwritten signature and initials

14.04.0006 - 83387 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	UN	1,0000000	1,43	1,43
Total:					1,43



Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,39	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,24	1,84
Total:					3,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,52	2,57	0,75	1,16	6,00

Descritivo:

14.04.0007 - TJCE62934 - ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ62935	ADAPTADOR PARA ELETRODUTO 3X1"	UN	1,0000000	18,08	18,08
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0030000	29,33	0,09
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,6000000	0,38	0,23
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0020000	30,59	0,06
Total:					18,46

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,39	1,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
Total:					2,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,01	19,22	0,50	4,98	25,71

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PREFEITURA DE FORTALEZA ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"

14.04.0008 - TJCE60813 - CANALETA DE ALUMÍNIO 3X25X73MM - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60813	CANAleta DE ALUMINIO RESISTENTE A CORROSAO 3X25X73MM	M	1,0000000	58,00	58,00
Total:					58,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	10,39	10,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	12,24	12,24
Total:					22,63

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
10,12	65,54	4,97	19,35	99,98

Descritivo:

14.04.0009 - C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	1,0000000	2,01	2,01
Total:					2,01

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	10,39	8,31
Total:					8,31

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,55	5,03	1,74	2,48	12,80

Descritivo:

14.05.0001 - 72309 - ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----------------------	---------	------------	----------------	-------------

21136	ELETRODUTO FERRO GALV OU ZINCADO ELETROLIT LEVE PAREDE 0,90MM - 1" NBR 13057	M	1,0500000	6,85	7,19
				Total:	7,19

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	10,39	5,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
				Total:	11,32

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,06	10,97	2,49	4,44	22,96

Descritivo

14.05.0002 - C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000000	252,78	252,78
				Total:	252,78

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	9,35	4,68
				Total:	10,80

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,71	256,56	2,31	63,26	326,84

Descritivo:

14.05.0003 - 73861/20 - CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0861	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 20MM (3/4")	CJ	3,0000000	0,49	1,47
2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,0000000	7,62	7,62
				Total:	9,09

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,24	3,06
				Total:	3,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,42	10,03	0,70	2,92	15,07

Descritivo:

14.05.0004 - 83540 - TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7528	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COMPLACA	UN	1,0000000	6,80	6,80
				Total:	6,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	10,39	2,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	12,24	2,45
				Total:	4,53

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,03	8,30	1,00	2,72	14,05

Descritivo:

14.05.0005 - 83387 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1872	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	UN	1,0000000	1,43	1,43
				Total:	1,43

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,39	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,24	1,84

02

Total: 3,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,52	2,57	0,75	1,16	

Descritivo:

14.05.0006 - 83417 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1022	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	1,49	
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,16	0,02
Total:					1,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	10,39	0,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	12,24	0,61
Total:					1,13

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,50	1,89	0,25	0,63	3,27

Descritivo:

14.06.0001 - C2070 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	30,10	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	24,88	24,88
11760	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 45X646X150MM	UN	1,0000000	343,70	343,70
Total:					429,28

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	10,39	62,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	12,24	73,44
Total:					135,78

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
60,72	474,52	29,83	135,62	700,69

Descritivo:

14.06.0002 - C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000000	7,42	7,42
Total:					7,42

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
Total:					6,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03	9,68	1,49	3,41	17,61

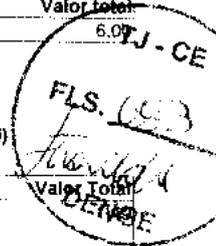
Descritivo:

14.06.0003 - C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000000	7,50	7,50
Total:					7,50

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
Total:					6,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03	9,76	1,49	3,43	17,71



[Handwritten signature]

3

Descritivo:

14.06.0004 - C1118 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,0000000	51,80	51,80	
				Total:	51,80	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02	
				Total:	20,37	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11		58,58		4,48	17,32	89,49

Descritivo:

14.06.0005 - C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000000	51,80	51,80	
				Total:	51,80	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02	
				Total:	20,37	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11		58,58		4,48	17,32	89,49

Descritivo:

14.06.0006 - C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1,0000000	51,80	51,80	
				Total:	51,80	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	10,39	9,35	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000000	12,24	11,02	
				Total:	20,37	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,11		58,58		4,48	17,32	89,49

Descritivo:

14.06.0007 - 83420 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	4,75	4,75	
				Total:	4,75	
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	10,39	0,83	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	12,24	0,98	
				Total:	1,81	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,81		5,95		0,40	1,57	8,13

Descritivo:

14.06.0008 - C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000000	136,02	136,02
				Total:	136,02

TJ-CE
13.24
ENGE

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	9,84	5,90	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,24	12,24	
Total:					185,08	
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,85		140,54		2,87	35,82	185,08

Descritivo:

14.07.0001 - 83417 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1022	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	1,49	1,49
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,16	0,02
Total:					1,51

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	10,39	0,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	12,24	0,61
Total:					1,13

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,50		1,89		0,25	0,63	3,27

Descritivo:

14.07.0002 - 83419 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0994	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	3,09	3,09
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0056000	3,16	0,02
Total:					3,11

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	10,39	0,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	12,24	0,86
Total:					1,59

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,71		3,63		0,35	1,13	5,82

Descritivo:

14.07.0003 - 83420 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1020	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0000000	4,75	4,75
Total:					4,75

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	10,39	0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	12,24	0,98
Total:					1,81

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material		Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,81		5,35		0,40	1,57	6,13

Descritivo:

14.07.0004 - TJCE60751 - ELETRODUTO FLEXIVEL SEAL TUBE DIÁMETRO 3/4" - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16279	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE DN 3/4"	M	1,0000000	4,92	4,92
Total:					4,92

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	10,39	3,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	12,24	4,53
				Total:	8,37
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
3,74		7,70	1,84	3,19	16,47

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "ELETRÓDUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE DIÂMETRO 3/4"

14.07.0005 - C1196 - ELETRÓDUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2674	ELETRÓDUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,1000000	2,51	2,76
				Total:	2,76
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
3,03		5,02	1,49	2,29	11,83

Descritivo:

14.07.0006 - C1199 - ELETRÓDUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2680	ELETRÓDUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	1,1000000	7,03	7,73
				Total:	7,73
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	10,39	6,23
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	12,24	7,34
				Total:	13,57
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
6,07		12,25	2,98	5,11	26,41

Descritivo:

14.07.0007 - 83457 - CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12017	CONDULETE PVC TIPO "LB" D = 3/4" S/TAMPA"	UN	1,0000000	6,32	6,32
				Total:	6,32
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
3,03		8,58	1,49	3,14	16,24

Descritivo:

14.07.0008 - 83456 - CONDULETE PVC TIPO "LB" 1/2" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12016	CONDULETE PVC TIPO "LB" D = 1/2" S/TAMPA"	UN	1,0000000	6,24	6,24
				Total:	6,24
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
3,03		8,50	1,49	3,12	16,14

Descritivo:

**14.07.0009 - 83386 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)**

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1873	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	UN	1,0000000	2,27	2,27
				Total:	2,27

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,39	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,24	1,84
				Total:	3,40

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,52	3,41	0,75	1,36	7,04

Descritivo:

14.07.0010 - C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	24,88	24,88
10200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A, COMPLETA	UN	1,0000000	27,97	27,97
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000000	74,31	74,31
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,0000000	51,80	51,80
11205	FUSIVEL DIAZED 63A	UN	1,0000000	3,10	3,10
11692	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACAO	UN	1,0000000	9,02	9,02
				Total:	191,08

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	10,39	36,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	12,24	42,84
				Total:	79,21

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
36,42	217,48	17,40	64,87	335,17

Descritivo:

15.00.0001 - C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2674	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	1,1000000	2,51	2,76
				Total:	2,76

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	10,39	3,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,24	3,67
				Total:	6,79

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,03	5,02	1,49	2,29	11,83

Descritivo:

15.00.0002 - 83471 - CONDULETE EM ALUMINIO FUNDIDO 2" TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2567	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	UN	1,0000000	25,69	25,69
				Total:	25,69

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
				Total:	6,12

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,84	27,58	1,40	7,64	39,46

Descritivo:

15.00.0003 - C4533 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP - (MT)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	M	1,0000000	2,36	2,36

2

Total: 2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	10,39	2,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	12,24	3,06
Total:					5,66

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
2,53	4,24	1,24	1,92	9,93

Descritivo:

15.00.0004 - TJCE61670 - CAIXA DE TOMADA PARA CANALETA DE PVC, C/ 02 FUROS RJ45 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61669	CAIXA DE TOMADA PARA CANALETA DE PVC, C/ 02 FUROS RJ45	UN	1,0000000	16,12	16,12
Total:					16,12

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,39	1,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
Total:					2,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,01	16,88	0,50	4,41	22,80

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C3484 "SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM"

15.00.0005 - TJCE60955 - MÓDULO CONECTOR FÊMEA RJ-45 (M8V) - CAT 6 - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60954	MÓDULO CONECTOR FÊMEA RJ-45 (M8V) - CAT 6	UD	1,0000000	10,40	10,40
Total:					10,40

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	10,39	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
Total:					7,68

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,51	12,86	1,72	4,34	22,43

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "CONECTOR FÊMEA RJ-45 (M8V) - CAT 6"

15.00.0006 - TJCE61746 - TOMADA DUPLA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTORES RJ 45 C/ ESPELHOS EM CAIXA 4x2" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61747	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4X2"	UN	2,0000000	12,10	24,20
Total:					24,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	10,39	5,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
Total:					11,32

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,06	27,98	2,49	8,53	44,06

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C4174 "TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)"

15.00.0007 - TJCE61748 - TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4x2" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ61747	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4X2"	UN	1,0000000	12,10	12,10
Total:					12,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
--------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	10,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	12,24
				Total:

TJ - CE
FLS. 286
4,53
8,37
DE
Valor total
25,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	
3,74	14,88	1,84	4,91	25,97

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA SEINFRA/CE C4174 "TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)"

15.00.0008 - TJCE60943 - SAÍDA HORIZONTAL DE ELETRODUTO 3/4" P/ ELETROCALHA - (UD)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60942	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETRODUTO 3/4" P/ ELETROCALHA	UD	1,0000000	2,03	2,03
				Total:	2,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	10,39	4,16
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	12,24	4,90
				Total:	9,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,05	5,05	1,99	2,66	13,75

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA PMF "SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PARA ELETRODUTO 3/4"

15.00.0009 - TJCE60746 - ANILHAS P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS/FIOS - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ60745	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1,0000000	0,20	0,20
				Total:	0,20

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	10,39	0,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	12,24	0,24
				Total:	0,45

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,20	0,36	0,10	0,16	0,82

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PMF "ANILHAS P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS/FIOS"

15.00.0010 - TJCE60963 - CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA - (PT)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2438	ELETROTECNICO	H	1,3000000	8,72	11,34
				Total:	11,34

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	10,39	13,51
				Total:	13,51

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
17,11	4,90	8,41	7,30	37,72

Descritivo: Baseado na composição SINAPI - UFRS "TESTE E CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO - RELATÓRIO E ART"

15.00.0011 - TJCE61654 - CANALETA EM PVC 55X35MM COM ENCAIXE DE PRESSÃO, INCL. CONEXÕES - (M)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11950	BUCHA NYLON S-6 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA4,2 X 45MM	UN	3,0000000	0,30	0,90
TJ61655	CANALETA EM PVC 55X35MM DE 3 VIAS	M	1,1000000	18,20	20,02
				Total:	20,92

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	10,39	7,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	12,24	9,18
				Total:	16,97

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
-----------------------------	--	----------------------------------	-----------------------------	--------------------

[Handwritten signature]

7,59 26,58 3,73 9,10 47,00

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA ORSE "08358/ORSE Canaleta plástica 50x35mm. recorte aberto, Pial ou similar"

15.00.0012 - TJCE62934 - ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1" - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TJ62935	ADAPTADOR PARA ELETRODUTO 3X1"	UN	1,0000000	18,08	18,08
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0030000	29,33	0,09
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,6000000	0,38	0,23
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0020000	30,59	0,06
				Total:	18,46

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	10,39	1,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	12,24	1,22
				Total:	2,26

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
1,01	19,22	0,50	4,98	25,71

Descritivo: BASEADO NA COMPOSIÇÃO DA TABELA DA PREFEITURA DE FORTALEZA ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 3X1"

16.00.0001 - 73899/2 - DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000000	9,35	46,75
				Total:	52,87

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
21,54	20,74	10,58	12,69	65,55

Descritivo:

16.00.0002 - 85364 - DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000000	12,24	15,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,0000000	9,35	121,55
				Total:	137,46

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
56,00	53,91	27,51	32,98	170,40

Descritivo:

16.00.0003 - 55835 - ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	9,35	32,73
				Total:	32,73

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
13,09	13,20	6,43	7,85	40,57

Descritivo:

16.00.0004 - C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO - (M2)

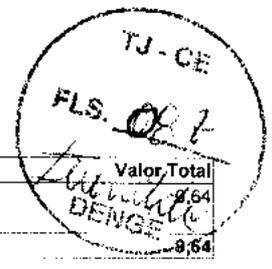
Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1500000	54,00	8,10
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,5000000	0,49	2,21
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	1,0500000	34,60	36,33
				Total:	46,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	11,57	8,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	9,35	9,35
				Total:	18,03

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
7,66	53,24	3,76	15,52	80,18

Descritivo:

16.00.0005 - 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO - (M2)



Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7343	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	L	0,3500000	27,54	9,64
Total:					9,64

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,24	6,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300000	9,35	3,09
Total:					9,21

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,07	12,77	2,00	4,52	23,36

Descritivo:

16.00.0006 - 88417 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,9380000	4,30	8,33
Total:					8,33

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0720000	12,24	0,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180000	9,35	0,17
Total:					1,05

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,48	8,67	0,24	2,25	11,64

Descritivo:

16.00.0007 - 85387 - REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6000000	9,35	33,66
Total:					33,66

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
13,46	13,57	6,61	8,07	41,71

Descritivo:

16.00.0008 - 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0360000	132,56	4,77
Total:					4,77

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,33	4,26	0,16	1,14	5,91

Descritivo:

16.00.0009 - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - (M3)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2500000	35,01	8,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	9,35	6,55
Total:					15,30

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,90	6,00	2,41	3,67	18,98

Descritivo:

17.00.0001 - 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	L	0,0500000	3,44	0,17
				Total:	0,17

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	9,35	1,31
				Total:	1,31

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,52	0,70	0,26	0,36	1,84

Descritivo:

17.00.0002 - TJCE61054 - ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT" - (UD)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2358	DESENHISTA PROJETISTA	H	2,0000000	16,28	32,56
2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	2,0000000	30,44	60,88
				Total:	93,44

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18565	IMPRESSAO MONOCROMÁTICA EM PAPEL VEGETAL	M	1,0000000	9,60	9,60
				Total:	9,60

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
93,44	9,60	45,91	35,75	184,70

Descritivo:

Composições auxiliares

88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	H	1,0000000	4,27	4,27
				Total:	4,27

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,27	3,77	2,10	2,43	12,57

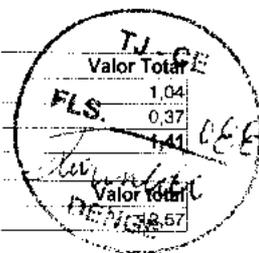
Descritivo:

88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000000	4,27	4,27
				Total:	4,27

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,27		3,77	2,10	2,43	



Descritivo:

88243 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	1,0000000	4,07	4,07
				Total:	4,07

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,07		3,77	2,00	2,36	12,20

Descritivo:

C0164 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2160000	37,00	44,99
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	486,0000000	0,49	238,14
				Total:	283,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,4500000	9,35	303,41
				Total:	303,41

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
121,36		405,47	59,62	140,75	727,20

Descritivo:

C0165 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2160000	37,00	44,99
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	365,0000000	0,49	178,85
				Total:	223,84

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,4500000	9,35	303,41
				Total:	303,41

Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
121,36		346,18	59,62	126,52	653,68

Descritivo:

C4429 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2160000	37,00	44,99
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	292,0000000	0,49	143,08
				Total:	188,07

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,4500000	9,35	303,41

Juiz

3

Total: 303,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
121,36	310,41	59,62	117,93	609,32

Descritivo:

C3009 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2160000	37,00	44,99
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	208,0000000	0,49	101,92
				Total:	146,91

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,4500000	9,35	303,41
				Total:	303,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
121,36	269,25	59,62	108,06	558,29

Descritivo:

C0197 - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2160000	37,00	44,99
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	182,0000000	0,93	169,26
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	365,0000000	0,49	178,85
				Total:	393,10

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	9,35	93,50
				Total:	93,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
37,40	430,80	18,37	116,78	603,35

Descritivo:

88627 - ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2000000	37,00	44,40
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	80,2300000	0,93	74,61
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	307,5400000	0,49	150,69
				Total:	269,70

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,6700000	9,35	81,06
				Total:	81,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
32,43	302,39	15,93	84,18	434,93

Descritivo:

87369 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,2600000	37,00	46,62
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	198,9400000	0,93	175,71
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	181,0700000	0,49	88,72
				Total:	311,05

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,3700000	9,35	106,31
				Total:	106,31

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
42,52	363,91	20,89	100,16	517,48

Descritivo:

87377 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,0500000	54,00	56,70
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	401,0900000	0,49	196,53
				Total:	253,23

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,8900000	9,35	101,82
				Total:	101,82

TJ - CE
 FL. 1089
 Recebido
 DEBITE

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
40,73	294,29	20,01	85,21	440,24

Descritivo

88628 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,1500000	37,00	42,55
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	441,5100000	0,49	216,34
				Total:	258,89

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	2,6200000	0,26	0,68
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7900000	0,44	0,35
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4100000	9,53	32,50
				Total:	33,53

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
14,02	271,51	6,89	70,18	362,60

Descritivo

87373 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014 - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,5100000	37,00	55,87
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	435,0300000	0,49	213,16
				Total:	269,03

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,4900000	9,35	107,43
				Total:	107,43

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
42,97	312,35	21,11	90,34	466,77

Descritivo

88245 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0378	ARMADOR	H	1,0000000	5,68	5,68
				Total:	5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,68	3,77	2,79	2,94	15,18

[Handwritten signature]

Descritivo:

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	1,0000000	4,44	4,44
				Total:	4,44
Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41
Total de Mão-de-Obra					
4,44		Total de Equipamento e Material	3,77	Total de Encargos(49,13%)	2,18
				Total de BDI(24,00%)	2,49
					Valor total
					12,88

Descritivo:

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0000000	4,27	4,27
				Total:	4,27
Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41
Total de Mão-de-Obra					
4,27		Total de Equipamento e Material	3,77	Total de Encargos(49,13%)	2,10
				Total de BDI(24,00%)	2,43
					Valor total
					12,57

Descritivo:

88256 - AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	1,0000000	5,17	5,17
				Total:	5,17
Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36
Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEMCARREGADOR	UN	0,0000571	3.113,58	0,18
Total:					0,18

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	0,18	0,00	0,04	0,22

Descritivo:

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA		1,2700000	0,00	0,00
Total:					0,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descritivo:

89278 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
89274	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	1,06	1,06
89275	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	H	1,0000000	0,25	0,25
89276	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	0,88	0,88
89277	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	4,50	4,50
Total:					6,69

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	6,69	0,00	1,61	8,30

Descritivo:

89274 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10HP, COM CARREGADOR	UN	0,0000686	15.393,75	1,06
Total:					1,06

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	1,06	0,00	0,25	1,31

Descritivo:

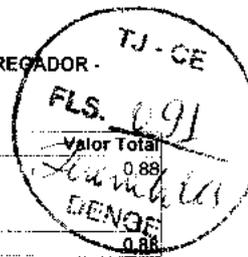
89275 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10HP, COM CARREGADOR	UN	0,0000160	15.393,75	0,25
Total:					0,25

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	0,25	0,00	0,06	0,31

Descritivo:

89276 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 - (H)



Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36398	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10HP, COM CARREGADOR	UN	0,0000571	15.393,75	0,88
Total:					0,88

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	0,88	0,00	0,21	1,09

Descritivo:

89277 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTORA DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	1,4900000	3,02	4,50
Total:					4,50

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	4,50	0,00	1,08	5,58

Descritivo:

88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4759	CALCETEIRO	H	1,0000000	5,23	5,23
Total:					5,23

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
Total:					1,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,23	3,77	2,57	2,78	14,35

Descritivo:

5961 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 - (CH)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	14,85	14,85
91369	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,71	0,71
91368	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,52	3,52
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,93	15,93
Total:					35,01

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,10	21,44	4,47	8,40	43,41

Descritivo:

5811 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - (CHP)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
91367	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	14,85	14,85
91369	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	0,71	0,71
91368	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,52	3,52
5695	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	20,87	20,87
53792	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	76,68	76,68
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,93	15,93
				Total:	132,56

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
9,10	118,99	4,47	31,81	164,37

Descritivo:

91367 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000604	32.167,83	1,94
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000604	213.677,20	12,91
				Total:	14,85

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	14,85	0,00	3,56	18,41

Descritivo:

91369 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 - (H)

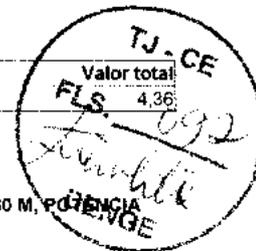
Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000029	32.167,83	0,09
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000029	213.677,20	0,62
				Total:	0,71

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	0,71	0,00	0,17	0,88

Descritivo:

91368 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000143	32.167,83	0,46
37760	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000143	213.677,20	3,06
				Total:	3,52



Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	3,52	0,00	0,84	4,36

Descritivo:

5695 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Equipamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37733	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000849	32.167,83	2,73
37760	CAMINHÃO TÔCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000849	213.677,20	18,14
Total:					20,87

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	20,87	0,00	5,01	25,88

Descritivo:

53792 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	25,3900000	3,02	76,68
Total:					76,68

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
0,00	76,68	0,00	18,40	95,08

Descritivo:

88261 - CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	1,0000000	5,59	5,59
Total:					5,59

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
Total:					1,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,59	3,77	2,75	2,91	15,02

Descritivo:

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,0000000	5,68	5,68
Total:					5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
Total:					2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
5,68		3,77	2,79	2,94	15,18

Descritivo:

6046 - CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - (M3)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,9126000	54,00	49,28
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	293,0000000	0,49	143,57
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,2090000	54,96	11,49
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6270000	54,96	34,46
				Total:	238,80

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTORELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	GHP	0,7140000	0,44	0,31
88916	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	9,35	56,10
				Total:	56,41

Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
22,44		261,73	11,02	70,85	366,04

Descritivo:

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2436	ELETRICISTA	H	1,0000000	5,68	5,68
				Total:	5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
5,68		3,77	2,79	2,94	15,18

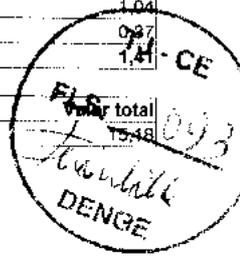
Descritivo:

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0000000	5,68	5,68
				Total:	5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41
Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
5,68		3,77	2,79	2,94	15,48



Descritivo:

86887 - ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11684	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" x 40CM	UN	1,0000000	17,36	17,36
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0175000	2,76	0,05
				Total:	17,41

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	12,24	1,84
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	9,35	0,47
				Total:	2,31

Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
1,04		18,17	0,51	4,73	24,45

Descritivo:

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0122708	50,40	0,62
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0122708	13,65	0,17
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0122708	10,50	0,13
12892	LUVÁ RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0122708	9,45	0,12
				Total:	1,04

Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
0,00		1,04	0,00	0,25	1,29

Descritivo:

88268 - ESTUCADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12865	ESTUCADOR	H	1,0000000	5,02	5,02
				Total:	5,02

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra:		Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
5,02		3,77	2,47	2,70	13,96

Descritivo:

88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - (H)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0010	BALDE PLASTICO CAP 10L	UN	0,0029000	6,19	0,02

2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	UN	0,0029000	103,62	0,30
2709	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230*MM, SEM CABO	UN	0,0029000	17,65	0,05
				Total:	0,37

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
0,00	0,37	0,00	0,09	0,46

Descritivo:

88270 - IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12873	IMPERMEABILIZADOR	H	1,0000000	5,98	5,98
				Total:	5,98

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
5,98	3,77	2,94	3,05	15,74

Descritivo:

88276 - MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40336	MONTADOR	H	1,0000000	7,76	7,76
				Total:	7,76

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
7,76	3,77	3,81	3,68	19,02

Descritivo:

88277 - MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2701	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS)	H	1,0000000	7,76	7,76
				Total:	7,76

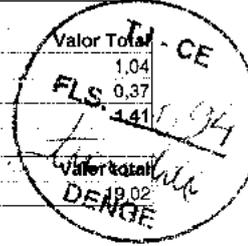
Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04

37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
-------	--	---	-----------	------	------

Total: 2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37

Total:



Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):
7,76	3,77	3,81	3,68

Descritivo:

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	H	1,0000000	9,10	9,10

Total:

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58

Total:

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
9,10	2,36	4,47	3,82	19,75

Descritivo:

88291 - OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO)	H	1,0000000	9,62	9,62

Total:

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58

Total:

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04

Total:

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material:	Total de Encargos(49,13%):	Total de BDI(24,00%):	Valor total:
9,62	3,40	4,73	4,26	22,01

Descritivo:

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	4,11	4,11

Total:

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58

Total: 2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
				Total:	1,04
Total de Mão-de-Obra		Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
4,11		3,40	2,02	2,29	11,82

Descritivo:

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4750	PEDREIRO	H	1,0000000	5,68	5,68
				Total:	5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,68	3,77	2,79	2,94	15,18

Descritivo:

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4783	PINTOR	H	1,0000000	5,68	5,68
				Total:	5,68

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,68	3,77	2,79	2,94	15,18

Descritivo:

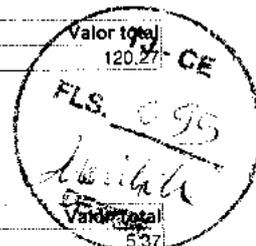
84647 - PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR - (M2)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7304	EM PROCESSO DE DESATIVACAO TINTA EPOXI	L	0,5000000	47,05	23,53
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA. NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,5000000	0,58	0,29
4049	MASSA EPOXI (BICOMPONENTE, MASSA COM CATALIZADOR)	L	0,4500000	41,50	18,68
11149	PRIMER EPOXI	GL	0,0833000	161,84	13,48
				Total:	55,98

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9000000	12,24	23,26

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9000000	9,35	17,77
				Total:	41,03

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
17,90	70,30	8,79	23,28	120,27



Descritivo:

88315 - SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6110	SERRALHEIRO	H	1,0000000	5,37	5,37
				Total:	5,37

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
5,37	3,77	2,64	2,83	14,61

Descritivo:

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - (H)

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6111	SERVENTE	H	1,0000000	3,74	3,74
				Total:	3,74

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	1,65	1,65
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,09	0,09
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,04	0,04
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	H	1,0000000	0,58	0,58
				Total:	2,36

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,37	0,37
				Total:	1,41

Total de Mão-de-Obra:	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
3,74	3,77	1,84	2,24	11,59

Descritivo:

88888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P - (UN)

Código	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000000	291,43	291,43
1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,1469000	2,87	0,42
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHOS-10	UN	2,0000000	10,39	20,78
6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,0000000	1,50	1,50
				Total:	314,13

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800000	12,24	9,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	9,35	4,11

3

Total: 13,66

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(49,13%)	Total de BDI(24,00%)	Valor total
6,08	318,73	2,99	78,67	406,47

Descritivo:

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

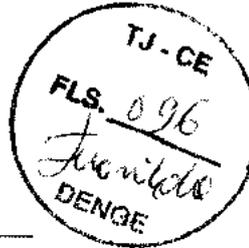
TJCE

3

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art.13, alínea "c" da resolução 114 do CNJ, declaro que os quantitativos e os custos referentes a Obra **REFORMA DA SALA DE PROVAS BÉLICAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA** estão compatíveis aos quantitativos dos projetos Arquitetônicos e de Engenharia e aos custos da tabela SINAPI. Para os valores não constantes nesta tabela, foram utilizados os custos da tabela SEINFRA e cotações de mercado pelo TJCE.

Fortaleza, 16 de outubro de 2015


Alexandre Carneiro Walter
Engenheiro Civil RNP 0600888657



Imóvel : FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - COMARCA DE FORTALEZA
Orçamento : 74-1/2015
Descrição : REFORMA DA SALA DE PROVAS BÉLICAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA
Versão : Versão Inicial
Área : 400,00 M²

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	4,20%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,90%
R	Riscos	1,27%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS ₁	1,50%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	2,00%
T	Total de Tributos	7,15%
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	7,60%

1 O percentual de ISS considerando mão de obra de 30% do Preço de Venda - Observar a Legislação do Município

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

BDI REFERENCIAL	24,00%
-----------------	--------

Observações:

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 - Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGE
Composição de Encargos Sociais

TJ - CE
16/10/2015
FLS. 098
Transferência
DENGE

Imóvel : FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - COMARCA DE FORTALEZA
Orçamento : 74-1/2015
Descrição : REFORMA DA SALA DE PROVAS BÉLICAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
Versão : Versão Inicial
Área : 400,00 M²

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BASICOS		
1,00	Previdência Social	0,00%	
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
3,00	Salário - Educação	2,50%	
4,00	Serviço Social da Industria (SESI)	1,50%	
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA)	0,20%	
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)	3,00%	16,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"		
1,00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2,00	Faltas	0,82%	
3,00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4,00	Abono de Férias	2,98%	
5,00	Férias indenizadas	8,93%	
6,00	Licença paternidade	0,02%	
7,00	13o. Salário	8,93%	23,37%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"		
1,00	Indenização Adicional	0,08%	
2,00	Multa FGTS	4,49%	
3,00	Aviso Previo	0,04%	
4,00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de "A" sobre "B"	3,93%	3,93%
ENCARGOS SOCIAIS			49,13%

Observações

I - Conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, através do Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva Justiça Estadual do Ceará, Portaria nº 212 de 18 de agosto de 2009, o percentual de encargos sociais não deverá ser superior a 74%.

II - A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária, decorrente das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 – Plenário, substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais pela majoração do percentual do BDI correspondente a 2% sobre o preço total da obra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DENGE
Cronograma Físico-Financeiro da Obra

Imóvel : FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - COMARCA DE FORTALEZA
Orçamento : 74.1/2015
Descrição : REFORMA DA SALA DE PROVAS PÚBLICAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
Versão : Versão Inicial
Área : 400,00 M2

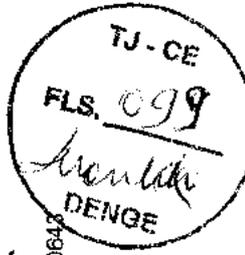
Grupo	Descrição	Total		1º ao 30º dia		31º ao 60º dia		61º ao 90º dia		91º ao 120º dia		121º ao 150º dia	
		R\$	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 34.567,75	20,00%	R\$ 6.913,55	20,00%	R\$ 6.913,55	20,00%	R\$ 6.913,55	20,00%	R\$ 6.913,55	20,00%	R\$ 6.913,55	20,00%
002	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.928,44	100,00%	R\$ 3.928,44	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
003	DEMOLIÇÕES	R\$ 8.466,89	100,00%	R\$ 8.466,89	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
004	ESTRUTURA	R\$ 17.137,33	20,00%	R\$ 3.427,47	20,00%	R\$ 13.709,86	80,00%	-	-	-	-	-	-
005	ALVENARIA	R\$ 8.281,46	40,00%	R\$ 3.312,59	40,00%	R\$ 4.968,88	60,00%	-	-	-	-	-	-
006	ESQUADRIAS	R\$ 19.190,61	10,00%	R\$ 1.919,06	10,00%	R\$ 9.595,31	50,00%	R\$ 16.850,63	80,00%	R\$ 7.876,24	40,00%	-	-
007	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 33.301,26	0,00%	-	-	-	-	R\$ 16.850,63	50,00%	R\$ 18.876,51	60,00%	-	-
008	DIVERSOS	R\$ 31.627,52	0,00%	-	-	-	-	R\$ 2.965,74	20,00%	R\$ 8.897,23	60,00%	-	-
009	REVESTIMENTO	R\$ 14.826,72	20,00%	R\$ 2.965,74	20,00%	-	-	R\$ 2.965,74	20,00%	R\$ 8.897,23	60,00%	-	-
010	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.558,85	0,00%	-	-	-	-	R\$ 4.558,85	100,00%	-	-	-	-
011	PINTURA	R\$ 12.849,44	0,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 10.276,55	80,00%	-	-
012	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.455,25	0,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.455,25	100,00%	-	-
013	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.215,89	30,00%	R\$ 364,71	30,00%	R\$ 364,71	40,00%	R\$ 486,28	60,00%	-	-	-	-
014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 46.444,92	0,00%	-	-	-	-	R\$ 13.833,48	30,00%	R\$ 32.511,44	70,00%	-	-
015	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 2.385,35	0,00%	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.385,35	100,00%	-	-
016	DESMOBILIZAÇÃO DA SALA PROVISÓRIA	R\$ 3.401,61	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.401,61	100,00%
017	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.500,14	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.500,14	100,00%
TOTAL		R\$ 248.141,23	12,61%	R\$ 31.298,44	12,61%	R\$ 104.959,44	42,30%	R\$ 212.191,48	85,51%	R\$ 218.105,03	88,30%	R\$ 248.141,23	100,00%
ACUMULADO													

Alexandre Carneiro Walter
Alexandre Carneiro Walter
Engenheiro Civil - RNP 0600888657

Isabel Cristina de Vasconcelos Carneiro
Isabel Cristina de Vasconcelos Carneiro
Serviço de Orçamento - RNP 0605007349

Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Diretor da Div. de Acompanhamento e Fiscalização
de Obras - RNP 0601206355

Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima
Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima
Diretor do Dep. de Engenharia e Arq. - RNP 0610610642





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Ref.: _____ Nº ____/____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução da **construção do novo FÓRUM DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE**, objeto do Edital _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do **Projeto Básico**, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

O prazo de execução total dos serviços objeto do Projeto Básico é de _____ (_____) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Endereço:
- d) Telefone/Fax;
- e) E-mail:

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Imóvel : Fórum CLÓVIS BEVILAQUA - COMARCA DE FORTALEZA
Orçamento

Data orçamento : __/__/__

Descrição

Data Base do out/15

: REFORMA DA SALA DE PROVAS BÉLICAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA

orçamento

Versão : Versão Vigente

Área :

BDI : __, __%

Encargos : __, __%

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

DEMOLIÇÕES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total da Obra:						

SERVIÇOS FINAIS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
Total do Grupo:						

Total da Obra:

Total do Orçamento:

- 1 – Todas as páginas das planilhas deverão ser rubricadas e a última deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante;
- 2 – Deverão estar assinadas por profissional legalmente habilitado, discriminando seu nome e número de registro no CREA.
- 3 – As planilhas deverão ser emitidas em papel que identifique, em todas as páginas, a Licitante.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Relatório de Composição do Serviço

Descrição : REFORMA DA SALA DE PROVAS BÉLICAS DO FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA

Versão :

Área

Data orçamento: __/__/__ Data Base do

orçamento: __/__/__

Média de Encargos(%):

Média de BDI(%):

__-__-__ -codigo - Descrição - unidade

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total:					0,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(__, __%)	Total de BDI(__,00%)	Valor total

__-__-__ -codigo - Descrição - unidade

Código	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total:					0,00

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total:					0,00

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(__, __%)	Total de BDI(__,00%)	Valor total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO V – MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
1,00	Previdência Social		
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
3,00	Salário - Educação		
4,00	Serviço Social da Industria (SESI)		
5,00	Serviço Nacioanal de Aprendizagem Induatrial (SENAI)		
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA)		
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)		
B	ENCARGOS SOICIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
1,00	Auxílio enfermidade		
2,00	Faltas		
3,00	Acidente de Trabalho		
4,00	Abono de Férias		
5,00	Férias indenizadas		
6,00	Licença paternidade		
7,00	13o. Salário		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
1,00	Indenização Adicional		
2,00	Multa FGTS		
3,00	Aviso Previo		
4,00	Aviso prévio indenizado		
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de A sobre B		
PERCENTUAL TOTAL			



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

BDI

CUSTOS INDIRETOS		TAXA (%)
TIPO	DESCRIÇÃO	
AC	Administração Central	
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	
TRIBUTOS		
	PIS	
	ISS	
	COFINS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA (CPRB)	
T	Total de Tributos	
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	LUCRO	

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SG + R + DF) + (PIS + ISS + COFINS + CPRB)(1 + AC + SG + R + DF)}{1 - T} \right] \times 100$$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VI – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICIO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICIO FINANCEIRO

Grupo	Descrição	Total	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5	
			%	Valor								
		R\$										
		R\$										
		R\$										
		R\$										
Total Geral												
Acumulado												

1) Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da LICITANTE, sendo impressa em papel que identifique a empresa LICITANTE.

2) Deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e nº de registro no CREA.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ N° _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital de _____ N° ____/____, dispensando a necessidade da vistoria “*in loco*”.

Declara, também, que se responsabiliza por essa dispensa e por situações supervenientes e que lhe foi dado acesso às dependências do referido local através de cláusula expressa no Edital e seus Anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações constantes no **Projeto Básico** e no Edital.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF N° _____

RG N° _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 4.2.7.** do Edital da Tomada de Preços nº __/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº __/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº __/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº __/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº __/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N.º __/2016

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Tomada de Preços n.º _____/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ___ de _____ de 2016.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
REFORMA DA SALA DE PROVAS
BELICAS DO FÓRUM CLÓVIS
BEBILAQUA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ E A EMPRESA**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
_____).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Geral, _____, e por seu Secretário de Infraestrutura, _____ e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CPF n.º _____._____/_____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato de execução de obra no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelas normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Tomada de Preços n.º 01/2016, devidamente homologada pela Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como de acordo com o Processo Administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de **empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de Empreitada por Preço Unitário, de obra referente a Reforma da Sala de Provas Bélicas do Fórum Clóvis Bevilaqua**, conforme especificações técnicas e demais condições expressas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Tomada de Preços n.º 01/2016 e seus anexos, todos partes integrantes deste Instrumento.

2.2 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO CONTRATANTE:

3.1.1 Expedir a Ordem de Serviço;

3.1.2 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

3.1.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

3.1.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

3.1.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

3.1.6 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

3.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

3.1.8 Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

3.1.9 Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas.

3.1.10 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste Contrato.

3.2 DA CONTRATADA:

3.2.1 Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;

3.2.2 Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um engenheiro civil e um mestre de obras devidamente qualificado, conforme o **item 6.3.2**.

3.2.2.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

do Trabalho bem como assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.

3.2.2.2 As despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

3.2.2.3 Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.

3.2.2.4 A CONTRATADA será representada na obra pelo “Engenheiro Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

3.2.2.5 Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;

3.2.2.6 Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção.

3.2.2.7 Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

3.2.2.7.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada, pela legislação pertinente, a apresentar um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento.

3.2.3 Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/etapa da obra:

3.2.3.1 Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.2.3.2 Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos no subitem anterior;

3.2.3.3 Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;

3.2.3.4 Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;

3.2.3.5 Atestação de conformidade do serviço executado;

3.2.3.6 Apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3.7 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.3.8 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

3.2.3.9 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.3.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.2.4 Ao final da execução do contrato para o recebimento definitivo, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

3.2.4.1 Prova de regularidade trabalhista e com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – RFB/PGFN), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, válidas, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.4.2 Certidão de Regularidade junto ao INSS de toda a obra;

3.2.4.3 Certidão de Regularidade do FGTS;

3.2.4.4 Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato;

3.2.4.5 Certidão de Regularidade junto ao Município onde a obra foi executada;

3.2.4.6 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (se for o caso);

3.2.4.7 Baixa da ART da Execução dos serviços.

3.2.5 As relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

3.2.5.1 A CONTRATADA deverá abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável. Todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado nesse livro em 3 (três) vias.

3.2.6 Providenciar antes do início dos serviços, objeto deste Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.2.7 Arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços.

3.2.7.1 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

3.2.7.2 Antes do início material das obras, a CONTRATADA deverá apresentar o **Alvará de Construção** (ou declaração do Município de sua não exigência), evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**.

3.2.7.3 Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de pessoal técnico no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART desses profissionais no CREA da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e outra via aos profissionais mobilizados. Esses comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte desses profissionais.

3.2.8 Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato.

3.2.8.1 Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.9 Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar.

3.2.10 Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA das suas responsabilidades, de acordo com as disposições deste Contrato.

3.2.11 Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que ocasionar, direta ou indiretamente, a bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros.

3.2.11.1 Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou ainda a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

3.2.11.2 A CONTRATADA será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.2.11.3 Responsabilizar-se-á também por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, este deverá ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

3.2.11.4 Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

3.2.11.5 Não poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

3.2.12 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENGARQ, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos.

3.2.12.1 Toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento deverá ser conferida “in loco” pela CONTRATADA.

3.2.12.2 No caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as especificações, ressalvado o disposto na **Cláusula Décima Nona**, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido dos desenhos e, por último, da planilha orçamentária, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO.

3.2.12.3 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

3.2.12.4 Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

3.2.13 A conferência por parte da CONTRATADA deverá ser feita também no tocante a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, o projeto e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento do CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que este possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato.

3.2.14 Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a quantificação dos materiais e serviços para a execução da obra, que assumirá sua execução integral e completa, independente do que for indicado na proposta e da estimativa do roteiro de serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.2.15 A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido neste Contrato, no conteúdo da planilha de orçamento, no Projeto elaborado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

3.2.16 Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou subcontratados.

3.2.17 Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais conforme **subitem 3.2.2.5**.

3.2.18 Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da "**Garantia Contratual**" (**Cláusula Décima Quarta**), nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE.

3.2.19 A CONTRATADA cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível às vias de acesso e a todo e qualquer bem público ou privado do entorno em questão.

3.2.20 Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

3.2.21 Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.

3.2.22 A CONTRATADA deverá executar os serviços previsto neste documento nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO que avaliará a possibilidade de realização desses serviços.

3.2.22.1 Quando a CONTRATADA pretender executar serviços durante os fins de semana e/ou feriados, a relação dos serviços a serem executados nesse período deve ser enviada à FISCALIZAÇÃO com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

3.2.23 A CONTRATADA deverá manter na obra, cópia da planta necessária à compreensão do projeto e afixá-la em local visível.

3.2.24 Os projetos e especificações técnicas fornecidos pelo CONTRATANTE, as planilhas de preços da CONCORRENTE vencedora, os critérios de medição, o Cronograma Físico-Financeiro com respectivos detalhes e complementos **são parte integrante deste Contrato**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.2.25 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.2.26 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser ajustado ao efetivo início da obra, quando da emissão da Ordem de Serviços (OS), assim como atualizá-lo mensalmente, conforme o andamento dos serviços.

3.2.27 A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviços (OS), uma representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido, usando datas reais a partir da Ordem de Serviço (OS). Essa proposta de Cronograma Físico-Financeiro deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal desse Cronograma será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas neste Contrato.

3.2.28 A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última etapas, quando o início ou término das obras/serviços ocorrer no curso do mês.

3.2.29 O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar todo o **caminho crítico** da obra, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

3.2.30 O cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e a aplicação das sanções descritas na **Cláusula Décima Quinta**.

3.2.31 O cronograma deverá, obrigatoriamente, prever a execução da Sala Provisória como o primeiro serviço a ser iniciado.

3.2.32 O cronograma também deverá prevê a pausa nos serviços decorrente da retirada das provas bélicas do Depósito para a Sala Provisória, cujo tempo estimado é de 15 (quinze) dias, tal remoção será efetuada logo que a Sala Provisória for concluída. Nesse período, a CONTRATADA não terá acesso ao Depósito, sendo expressamente proibido qualquer contato dos seus funcionários com o material a ser deslocado pela Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2.33 Enquanto estiver ocupada pelas provas bélicas, a CONTRATADA não terá nenhum acesso à Sala Provisória, devendo entregar a FISCALIZAÇÃO quaisquer chaves dos acessos a esse ambiente.

3.2.34 Uma vez concluídos os serviços na Sala de Provas Bélicas, será iniciada a transferência definitiva do material armazenado na Sala Provisória, cujo tempo é de 30 (trinta) dias. Nesta ocasião, o cronograma deverá prevê nova pausa na execução, visto que a CONTRATADA não terá acesso ao Depósito, sendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

expressamente proibido qualquer contato dos seus funcionários com o material a ser deslocado pela Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2.35 O Cronograma Físico-Financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse do CONTRATANTE, desde que devidamente autuado em processo contemporâneo à sua ocorrência (art. 57 da Lei Nº 8.666/93).

3.2.36 Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernososa, considerar tal previsão no cronograma a fim de evitar descontinuidade dos serviços.

3.2.37 A CONTRATADA deverá manter as entregas relativas à cada etapa da obra estabelecida no Cronograma Físico-Financeiro, sujeitando-se às penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme **Cláusula Décima Quinta**.

3.2.38 O Cronograma Físico-Financeiro deverá representar **todas as atividades** da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.

3.2.39 Compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa de acordo com o seu Cronograma Físico-Financeiro.

3.2.40 O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o serviço foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.41 Considerar que a representação gráfica do Cronograma Físico-Financeiro se dará através de planilha em "Open Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos ao longo da execução da obra.

3.2.42 A CONTRATADA deverá manter na obra conjunto completo e atualizado do projeto, ART(s) e alvará de construção.

3.2.43 Ao final da obra, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE a baixa da ART da execução dos serviços, condição a ser cumprida até o recebimento definitivo da obra.

3.2.44 Sobre os **materiais, ferramentas e equipamentos**, a **CONTRATADA** deverá:

3.2.44.1 Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.2.44.2 Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

3.2.44.3 Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato.

3.2.44.4 Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

3.2.44.5 Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de Projeto.

3.2.44.6 Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.

3.2.44.7 Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do Cronograma Físico aprovado pelo CONTRATANTE.

3.2.44.8 Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do Projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

3.2.45 A CONTRATADA deverá garantir todos os serviços, quer sejam de construção civil, quer sejam referente ao fornecimento e instalações de equipamentos, de uma forma geral, contra vícios, defeitos ou incorreções, nos termos e nos prazos da legislação vigente reparando-as imediatamente após o recebimento da comunicação.

3.2.46 A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período de contratação, as mesmas condições habilitatórias.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O representante do TJCE e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, medições mensais, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pelo TJCE, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

4.2 A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

4.2.1 A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.2.2 A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

4.2.2.1 A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão;

4.2.2.2 A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

4.3 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

4.4 O critério de medição a ser utilizado será totalmente baseado em obras e serviços reais, ou seja, nos quantitativos das obras/serviços efetivamente executadas e materiais efetivamente aplicados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.

4.5 Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

4.5.1 Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram este Contrato.

4.5.2 Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

4.6 Só serão medidos e autorizados os pagamentos dos itens comprovadamente executados ou instalados na obra através de vistoria do CONTRATANTE.

4.7 A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

4.8 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os quantitativos efetivamente medidos, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas.

4.9 Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

4.10 Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.

4.11 O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado na **Cláusula Décima Primeira**.

4.12 O pagamento da última medição estará condicionada à conclusão total da obra, sanadas todas as pendências e conforme o Recebimento Definitivo (**Cláusula Décima Segunda**) atestado por Comissão designada para esse fim.

4.13 O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

4.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4.15 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, da proposta e contida no próprio instrumento do CONTRATO, não se admitindo notas fiscais/faturas emitida com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.16 As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Contrato, na nota de empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no **subitem 4.13** será interrompido.

4.17 A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

4.18 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

4.18.1 Indicação do número do CONTRATO;

4.18.2 Indicação do objeto do CONTRATO;

4.18.3 Indicação da medição a que se refere o faturamento;

4.18.4 Matrícula CEI da obra;

4.18.5 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

4.18.6 Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TJCE, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;

4.18.7 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

4.19 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.19.1 Atestação de conformidade do serviço executado;

4.19.2 Documento fiscal preenchido em desacordo com o **item 4.18**;

4.19.3 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.19.4 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

4.19.5 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

4.19.6 Garantia contratual vigente;

4.19.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.20 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.20.1 Execução defeituosa dos serviços;

4.20.2 Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

4.20.3 Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;

4.20.4 Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

4.20.5 Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;

4.20.6 Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

4.21 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao órgão arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

CLÁUSULA QUINTA – ESCOPO DOS SERVIÇOS
--

5.1 Os serviços de reforma a serem executados englobam, demolição reconstrução de alvenarias, execução de estrutura de concreto, instalações elétricas hidrossanitaria e drenagem, bem como outros serviços associados aos já citados, conforme projetos referenciados no **item 4 do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2016**.

5.2 LOCAL DE EXECUÇÃO: A obra de execução de reforma na Slaa de Provas Bélicas do Fórum Clvis Beviláqua se dará à Rua Floriano Benevides Magalhães, 220, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-690, Fortaleza/Ceará.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5.3 Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto deste **Contrato** e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

- 5.3.1** Administração Local;
- 5.3.2** Serviços preliminares;
- 5.3.3** Demolições;
- 5.3.4** Estrutura;
- 5.3.5** Alvenaria;
- 5.3.6** Esquadrias;
- 5.3.7** Pavimentação;
- 5.3.8** Diversos;
- 5.3.9** Revestimento;
- 5.3.10** Impermeabilização;
- 5.3.11** Pintura
- 5.3.12** Louças, metais e acessórios;
- 5.3.13** Instalações Hidrossanitárias;
- 5.3.14** Instalações Elétricas;
- 5.3.15** Cabeamento Estruturado;
- 5.3.16** Desmobilização da Sala Provisória;
- 5.3.17** Serviços Finais.

5.4 A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, presentes no **Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2016**.

5.5 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

5.5.1 Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, braçadeiras, tirantes etc) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.

5.5.2 Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

5.5.3 Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

instalação.

CLÁUSULA SEXTA - ESPECIFICAÇÕES.

6.1 Considerações Preliminares

6.1.1 A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessária, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer espécie a terceiros e às edificações vizinhas.

6.1.2 A CONTRATADA deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02, independentemente das exigências de legislação municipal.

6.1.3 A CONTRATADA deverá estar apta a desenvolver projeto de gestão de resíduos da construção civil, que assegure a segregação no canteiro de obras dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou reciclagem, em conformidade com a legislação municipal vigente ou que vier a ser implantada no decorrer da execução dos serviços.

6.1.4 Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, recomendações e especificações técnicas.

6.1.5 As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas e cortes gerais.

6.1.6 Os serviços serão desenvolvidos com o prédio ocupado e em funcionamento.

6.1.7 A programação de atividades deverá ser realizada de forma a manter a área onde os serviços serão executados devidamente isolada e sinalizada (com a utilização de tapumes, cones, fitas zebreadas, placas de advertências, etc.) de modo a evitar quaisquer tipos de incidentes envolvendo servidores e/ou usuários do Fórum com os serviços decorrentes da execução da reforma.

6.1.7.1 A CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer acidentes envolvendo servidores e/ou usuários.

6.1.8 A CONTRATADA utilizará a energia elétrica do Fórum Clóvis Beviláqua. Entretanto, a infraestrutura de instalações elétricas, necessária à execução dos serviços, deverá ser providenciada pela CONTRATADA.

6.1.8.1 No caso da utilização de equipamentos de alto consumo de energia – tal como máquina de solda, betoneira, dentre outros- a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO para proceder a instalação do equipamento na rede existente.

6.1.9 Tal como ocorrerá com o consumo de energia elétrica, a CONTRATADA poderá se utilizar da infraestrutura de água existente no Fórum Clóvis Beviláqua. Contudo, deverá zelar para que a utilização desses insumos não perturbem



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

os trabalhos dos servidores e magistrados, bem como não cause danos às instalações existentes.

6.1.9.1 A CONTRATADA responderá e reparará, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer dano ou avaria nos subsistemas supracitados decorrente da utilização destes na execução dos serviços.

6.1.10 Já em relação as instalações de esgoto, a CONTRATADA deverá providenciar banheiros químicos, conforme a planilha Orçamentária, sendo vedada a utilização, por parte da CONTRATADA, da infraestrutura sanitária existente no Fórum Clóvis Beviláqua.

6.1.11 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles.

6.1.12 A CONTRATADA deverá obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

6.1.13 Conforme o art. 75 da Lei Nº 8.666/93, salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.

6.1.13.1 O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica, obedecendo ao disposto na NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento e na NBR 12654 – Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto.

6.1.14 A CONTRATADA deverá refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo CONTRATANTE, sem que isso represente custo adicional.

6.1.14.1 Não haverá, por isso, tolerância de atrasos ou prorrogação dos prazos previstos para a execução da obra.

6.1.15 Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços.

6.1.16 Proceder, ao final da obra, à desmobilização das instalações provisórias do canteiro, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.

6.2 Serviços Preliminares

6.2.1 Placa da Obra: A CONTRATADA deverá providenciar placas da obra em chapa de aço galvanizado com tamanho de 2 m² e layout definido pelo DENGARQ, contendo os dados da obra, do CONTRATANTE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos. A placa deverá ser fixada pela CONTRATADA no local indicado pela FISCALIZAÇÃO.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.3 Administração da Obra

6.3.1 A administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessárias para a execução da obra, como engenheiro, mestre e etc.

6.3.2 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pelos serviços durante todo o prazo deste. Este engenheiro deverá permanecer no local dos serviços sempre que a FISCALIZAÇÃO se fizer presente. Durante período de execução dos serviços, o responsável técnico deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o diário de obras, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. A equipe técnica deverá trabalhar exclusivamente neste serviço. Os serviços somente poderão ser iniciados com este profissional já definido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

6.3.2.1 A CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) Mestre de Obras devidamente qualificado, exclusivo nessa obra, para acompanhamento dos serviços especificados, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme discriminado na Planilha Orçamentária.

6.3.2.2 O pagamento/medição deste item será feito em parcelas iguais divididas pelo prazo da obra, sendo que o valor medido da administração local só será medida se os demais itens do Cronograma Físico-Financeiro do mês em questão estiverem concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

6.3.2.3 Sempre que for constatada, pela FISCALIZAÇÃO, divergência quanto ao número de profissionais, maquinários, equipamentos e outros insumos no canteiro de obra, em contrapartida aos efetivamente planilhados, deverá ser anotado em diário de obra para desconto dos respectivos valores nas medições.

6.3.3 O valor a ser pago a título de ADMINISTRAÇÃO é relativo à execução da obra dentro do prazo efetivo, previsto na **Cláusula Décima Primeira**. Caso haja modificação deste prazo por solicitação do CONTRATANTE, o valor mensal deverá ser renegociado em comum acordo entre as partes.

6.3.3.1 Caso a alteração do prazo supracitado seja ocasionada pela CONTRATADA, não caberá à CONTRATANTE qualquer pagamento por conta da dilatação do prazo.

6.3.3.2 Caso haja necessidade de acréscimo da administração local com ressarcimento à CONTRATADA, será estimada, pela FISCALIZAÇÃO, a equipe de administração local necessária com os demais custos correlatos (alimentação, transporte e etc.) conforme cada caso, devendo ser registrado o motivo desta alteração no diário de obras.

6.3.4 Quaisquer serviços que interfiram em áreas fora da obra deverão ser previstos e planejados com antecedência e programados junto à FISCALIZAÇÃO com tempo hábil para isolamento e proteção das áreas a serem afetadas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.3.5 Os serviços deverão priorizar os horários normais, somente sendo executados em horários extraordinários com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

6.3.6 Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

6.4 Materiais, ferramentas e equipamentos

6.4.1 A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e do DENGARQ, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

6.4.2 Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.

6.4.3 Conservar na obra durante a execução dos serviços as amostras dos materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua correspondência com os materiais fornecidos e empregados, devendo, dessa forma, todos os lotes ou partidas de materiais utilizados serem confrontados com as respectivas amostras.

6.4.4 Todos os custos referentes aos consumos de ferramentas leves e acessórios para execução de serviços, a exemplo de colheres, carrinhos, baldes, prumos e outros, estão contemplados no item de Administração, no orçamento. Assim como os equipamentos de proteção individual (EPI), luvas, óculos, galochas de tamanhos e tipos variados, protetores auriculares e diversos. Os valores excedentes aos custos dimensionados serão ônus da CONTRATADA.

6.4.5 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

6.4.6 Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

6.4.7 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA conforme **item 6.1.13**.

6.4.7.1 Retirar do local da obra todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO e, em caso de substituição de materiais, esta não poderá ser procedida sem a prévia autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

6.4.8 Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

6.4.8.1 Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.4.8.2 Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.

6.4.9 A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.

6.4.10 Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, observado o **item 6.2.2**, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

6.4.11 Os agregados utilizados na fabricação de concretos e argamassas deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, tipo, qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou a distância suficiente para impedir a ação da natureza e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da CONTRATADA, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, os quais deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

6.4.12 Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços do tipo betoneira, guinchos, andaimes de fachada, torres e barrotamento para escoramentos, vibradores, e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados, não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

cada CONCORRENTE deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.

6.4.13 Os materiais fornecidos a garantir as características de desempenho de cada sistema (lógica, climatização, alarme, elétrico, etc.).

6.4.14 A administração do Fórum Clóvis Beviláqua disponibilizará uma área para guarda dos materiais que serão utilizados durante a execução dos serviços de reforma da Sala de Provas Bélicas.

6.4.15 Soluções a serem adotadas para o suprimento de materiais:

6.4.15.1 Apresentar relação dos principais materiais e cronograma de abastecimento de material, compatível com os demais cronogramas.

6.4.15.2 Considerar um prazo mínimo de **30 (trinta)** dias antes da encomenda da compra dos materiais passíveis de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, de forma a atender o cronograma pactuado entre as partes.

6.5 Serviços Técnicos

6.5.1 Projeto de gestão de resíduos

6.5.1.1 A CONTRATADA deverá elaborar e implementar obrigatoriamente nessa obra o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o disposto na Resolução CONAMA 307 de 5 de julho de 2002 e alterações posteriores.

6.5.1.2 A CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação que envolve o desenvolvimento do PGRCC específico para a obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

6.5.1.3 O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada.

6.5.1.4 O PGRCC deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO antes da realização da 1ª medição.

6.5.1.5 A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a CONTRATADA.

6.5.1.6 Se for dispensado de elaborar o PGRCC, deverá apresentar declaração do Município de sua não exigência, bem como comprovação do destino ambientalmente adequado do resíduo gerado declaração do local licenciado para receber o material, contrato com empresa particular de coleta cadastrada pelo município e/ou manifesto de Transporte de Resíduo – MTR – assinado pelo transportador e pelo destino final dos licenciados.

6.6 Mão de obra/Assistência Técnica, a CONTRATADA deverá ter entre suas obrigações o seguinte:

6.6.1 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).

6.6.1.1 Utilizar profissionais habilitados, qualificados e treinados para cada tipo de tarefa, sob a sua supervisão direta.

6.6.1.2 Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da CONTRATADA.

6.6.2 Manter no escritório da obra, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.

6.6.3 Identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da CONTRATADA.

6.6.4 Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.

6.6.5 Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.

6.6.6 Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

6.6.7 Manter com o responsável técnico residente uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.

6.6.7.1 Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista inerentes às relações entre prestadora de serviços e seus empregados.

6.7 MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.7.1 A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.7.2 Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

6.7.3 A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

6.7.4 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais, correntes ou outros, que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

6.7.5 O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da realização dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

6.7.6 A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

6.7.7 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.

6.7.8 Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

6.7.9 Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

6.7.10 Os EPIs básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.

6.7.11 O fornecimento, manutenção e reposição dos EPIs são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.7.12 O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.7.13 A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

6.7.14 A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

6.7.15 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

6.7.16 Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

6.7.17 Deverão ser protegidos:

6.7.17.1 Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;

6.7.17.2 Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;

6.7.17.3 Áreas e obras vizinhas.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGULAMENTAÇÃO

7.1 Para a execução dos serviços citados na cláusula anterior, devem ser seguidas as Normas e determinações abaixo, nas suas últimas revisões em vigor. A Legislação ou Norma Técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao mesmo. Segue relação:

7.1.1 Normas e especificações constantes deste **Contrato**;

7.1.2 Normas da ABNT;

7.1.3 Prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.1.4 Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

7.1.5 Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

7.1.6 Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;

7.1.7 Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (*Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio*) – Projeto, construção e manutenção.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a quantia total de R\$ _____ (_____), referente à obra completa descrita neste Instrumento, a ser paga, após a conclusão dos serviços, através da medição realizada pela Equipe Técnica de Fiscalização do TJCE.

8.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3 A contratada fica ciente de que o valor contratado contempla os efeitos da desoneração da folha de pagamento decorrente da aplicação das Leis nºs 12.546/2011 e 12.844/2013 e da decisão do Acórdão nº 2859/2013 – TCU – Plenário. Da mesma forma, está ciente de que ocorrendo o inverso, durante a vigência do Contrato, não poderá, a qualquer tempo, pleitear reequilíbrio contratual baseado em tal argumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos financeiros para custear a presente contratação correrão por conta do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE**, tendo como Fonte dos **Recursos Ordinários**, na seguinte dotação orçamentária:

04200033.02.091.500.17428.1500000.44905100.70.1.40

9.2 Quando do pagamento da última medição, o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia a **Declaração de que a obra foi totalmente concluída**, de acordo com as especificações previstas na Tomada de Preços 01/2016.

9.3 Foi emitida pelo **TJCE** a Nota de Empenho n.º....., de/...../....., no valor de R\$ x.xxx.xxx,xx (.....), à conta da Dotação Orçamentária especificada no item 9.1 desta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS

10.1 Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

10.2 Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da **CONTRATADA**, conforme cronograma físico aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

10.3 Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada.

$$R = V \times \left(\frac{I - I_o}{I_o} \right) \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR $[(I - I_o) / I_o]$ deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

10.4 Ocorrendo atraso atribuível à Contratada, antecipação ou prorrogação na execução da obra, o reajuste obedecerá às seguintes condições:

10.4.1 No caso de atraso:

- a. se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas previstas para a realização da parcela da obra;
- b. Se os índices diminuírem, no caso de antecipação, prevalecerão os índices vigentes nas datas em que a parcela da obra foi efetivamente executada.

10.5 No caso de prorrogação regular, caso em que o cronograma de execução física deverá ser reformulado e aprovado, prevalecerão os índices vigentes nas novas datas previstas para a execução da obra.

10.6 A concessão do reajuste de acordo com o item 10.4.1 não eximirá a contratada das sanções contratuais cabíveis.

10.7 A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

10.8 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.9 Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste **Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.5 O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços objeto deste



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Contrato e 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços, devendo ser rigorosamente respeitado.

10.5.1 O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, contar-se-á a partir da data definida na(s) "Ordem de Serviço", expedida(s) pelo CONTRATANTE, através do DENGARQ.

10.5.2 Na contagem dos prazos, o dia do começo é excluído e incluído o dia do vencimento.

10.5.3 Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos pela CONTRATADA turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, inclusive em relação aos custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.

10.5.4 Ficam ressalvadas e dispensadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, previstas em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio CONTRATANTE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

10.5.5 O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

10.5.5.1 A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

10.5.5.2 O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificativa da impossibilidade de execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.

10.5.6 A expedição da Ordem de Serviço somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Justiça e a entrega da “Garantia Contratual”, conforme **Cláusula Décima Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

12.2 O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

12.2.1 Recebimento Provisório;

12.2.2 Recebimento Definitivo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.3 A CONTRATADA deverá solicitar ao DENGARQ, por comunicação escrita e com antecedência mínima de 7 dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado no **item 11.1**.

12.3.1 A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja não conformidades significativas quanto às especificações.

12.3.2 Nos casos que não impeçam o recebimento provisório, as não conformidades serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

12.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

12.5 O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.6 Após tal inspeção, será lavrado o **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.7 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**.

12.8 O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pelo DENGARQ, em até 60 (sessenta) dias corridos após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.8.1 Na etapa de recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE:

12.8.1.1 Toda a documentação dos materiais e equipamentos aplicados na obra;

12.8.1.2 Termo de Garantia, conforme **item 13.4**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.9 O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei N° 10.406, de 2002).

12.10 Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pelo DENGARQ.

12.11 No tempo do Contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

12.12 A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DA OBRA

13.1 Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais.

13.3 Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela comissão técnica de recebimento.

13.4 A CONTRATADA deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o **Termo de Garantia**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei N° 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente após 90 (noventa) dias do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

14.2 A garantia apresentada deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução dos serviços, e os prazos para recebimento provisório, definitivo, conforme definidos no **item 8. do ANEXO I - PROJETO BÁSICO** e devidamente acrescida de 90(noventa) dias.

14.3 Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a Contratante deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 17.6.114.6.1 e 14.6.2.

14.4 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.5 A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

14.6 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

14.6.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

14.6.2 O atraso superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Durante a execução do contrato por falha, inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 Multa;

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

15.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA de forma distinta ou cumulativa.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

15.3 Advertência:

15.3.1 A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

15.3.2 A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.4 Multas:

15.4.1 Será aplicada multa nas seguintes condições:

15.4.1.1 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da proposta por infração a qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, elevado para 0,5% (cinco décimos por cento), em caso de reincidência, a critério da FISCALIZAÇÃO;

15.4.1.2 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de não cumprimento do prazo para o início da obra;

15.4.1.3 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do saldo contratual da obra, até 30 (trinta) dias;

15.4.1.4 De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicaria em assinar o contrato de execução de obra;

15.4.1.5 De 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual da obra, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

15.4.1.6 De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de desistência de realizar os serviços.

15.4.2 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

15.4.3 Caso a Garantia Contratual seja insuficiente para o pagamento da multa, o saldo devedor será deduzido em qualquer fatura de crédito que a CONTRATADA mantenha junto à CONTRATANTE.

15.5 Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração.

15.5.1 A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

I - Por até 6 (seis) meses:

Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Não conclusão parcial dos serviços contratados.
II – Por até 2 (dois) anos:
Não conclusão total dos serviços contratados.
Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, não efetuando sua correção após solicitação do mesmo.
Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA.
Apresentação ao CONTRATANTE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após o recebimento da Ordem de Serviço.

15.6 Declaração de Inidoneidade.

15.6.1 A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

15.6.1.1 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.1.2 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

15.6.1.3 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

15.6.1.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

15.6.1.5 Cometer ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;

15.6.1.6 Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

15.7 Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato dará ensejo a rescisão pela parte inocente e acarretará as conseqüências previstas na legislação pertinente.

16.2 Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato pelo CONTRATANTE:

16.2.1 O não cumprimento de prazos.

16.2.2 O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos.

16.2.3 A lentidão na execução dos serviços, que leve o **CONTRATANTE** a presumir sua não conclusão no prazo contratual.

16.2.4 O atraso injustificado no início dos serviços.

16.2.5 A paralisação injustificada dos serviços.

16.2.6 A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços conforme **Cláusula Décima Sétima**, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

16.2.7 A cessão ou transferência do objeto contratado.

16.2.8 O desatendimento às determinações da **FISCALIZAÇÃO** designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

16.2.9 O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços.

16.2.10 A decretação de falência.

16.2.11 A dissolução da sociedade.

16.2.12 A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato.

16.2.13 O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA.

16.2.14 A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos.

16.2.15 Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA.

16.2.16 Razões de interesse público.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

16.2.17 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto contratado.

16.3 Constituem motivos para rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

16.3.1 A supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

16.3.2 A suspensão de sua execução por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;

16.3.3 O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados;

16.3.4 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto contratado.

16.4 Nos casos relacionados nos subitens 16.3.1 a 16.3.3 a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, ainda tendo direito a:

16.4.1 Devolução da garantia prestada;

16.4.2 Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

16.5 A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 16.2.1 a 16.2.15, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

16.5.1 Assunção imediata, pelo CONTRATANTE, dos serviços objeto do Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;

16.5.2 Ocupação e utilização, pelo CONTRATANTE, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis a sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia, nos termos do **item 16.5.5**, deste documento;

16.5.3 Execução, imediata, da garantia contratual, que houver sido prestada, para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

16.5.4 Retenção dos créditos decorrentes do objeto deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;

16.5.5 Suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA para contratarem e licitarem com o CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme **Cláusula Décima Quinta**.

16.6 A rescisão do Contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

16.7 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

17.1 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

17.1.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

17.1.2 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

17.2 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato.

17.2.1 Será admitida a subcontratação parcial exclusivamente para os serviços relacionados abaixo, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e prova de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos previstos no Edital e de acordo com a justificativa apresentada no **item 2.10 do Projeto Básico – Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2016**.

17.2.1.1 Impermeabilizações, execução de forro em PVC, instalação de porta blindada, testes, certificações e controle tecnológico;

17.2.2 A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.2.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se o CONTRATANTE, por meio do DENGARQ, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa.

18.2 A FISCALIZAÇÃO representará o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e será composta por engenheiros com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

18.3 A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.

18.4 As decisões e (ou) providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO do contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Secretário de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso;

18.5 A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **DENGARQ**, através de Engenheiro ou Comissão, devidamente designado para esse fim, o qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção devendo:

18.5.1 Promover as avaliações dos serviços executados.

18.5.2 Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos Contratados, para efeito de pagamento.

18.6 A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

18.7 As anotações necessárias e a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, dentre elas:

18.7.1 As condições meteorológicas durante todos os dias de execução dos serviços;

18.7.2 Os dias de chegada de cargas e insumos;

18.7.3 Número de operários em atividade com discriminação de suas funções;

18.7.4 Equipamentos utilizados;

18.7.5 As modificações efetuadas no decorrer da obra;

18.7.6 As consultas à FISCALIZAÇÃO;

18.7.7 As datas de início e de conclusão de serviços;

18.7.8 Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

18.7.9 As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;

18.7.10 Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;

18.7.11 Falta de materiais;

18.7.12 Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

18.8 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

18.9 Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados, uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.

18.9.1 Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução restrita aos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis.